



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 08/10/2019

ORDEM DO DIA DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS, A REALIZAR-SE ÀS 10:00 HORAS DO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2019 NO AUDITÓRIO “PROFESSOR JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO”.

Os resultados divulgados nesta página constituem informativos sem efeitos legais. Eventual contagem de prazo dar-se-á a partir das respectivas publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Legislativo - Tribunal de Contas.

JULGAMENTOS

SEÇÃO ESTADUAL

RELATOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO

CONTAS ANUAIS – JULGAMENTO

01 TC-000746/026/14

Interessado(s): Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades – SUTACO.

Responsável(is): Leandro José Franco Damy (Superintendente) e Marlene Augusta dos Santos (Superintendente Substituta).

Exercício: 2014.

Acompanha(m): TC-000746/126/14.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira, Carim Jose Feres e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-II.

Resultado: IRREGULARES.

02 TC-001840.989.16-4

Secretaria: Administração Penitenciária.

Secretário: Lourival Gomes

Exercício: 2016. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 15-12-17.

Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-I.

PROCESSOS

TC-001871.989.16-6

Unidade Gestora Executora: Gabinete do Secretário e Assessorias.

Ordenador(es) da Despesa: Amador Donizeti Valero e Mariana Noemi Pina de Branger.

TC-001872.989.16-5

Unidade Gestora Executora: Conselho Penitenciário.

Ordenador(es) da Despesa: Matheus Guimarães Cury e José Carlos Gobbis Pagliuca.

TC-001873.989.16-4

Unidade Gestora Executora: Escola de Administração Penitenciária - Dr. Luiz Camargo



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Wolfmann.

Ordenador(es) da Despesa: Leda Maria Gonzaga, Ivanilda Ribeiro dos Santos e Fatima Rodrigues Funck.

TC-001874.989.16-3

Unidade Gestora Executora: Centro de Progressão Penitenciária Dr. Javert de Andrade de São José do Rio Preto.

Ordenador(es) da Despesa: Heffrem Roberley Saes de Lima e Ademir Panciera.

TC-001875.989.16-2

Unidade Gestora Executora: Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico Dr. Arnaldo Amado Ferreira de Taubaté.

Ordenador(es) da Despesa: João Carlos Ferreira, Adriano César Maldonado e Edna Lúcia Seixas Nunes.

TC-001876.989.16-1

Unidade Gestora Executora: Penitenciária Feminina Santa Maria Eufrásia Pelletier de Tremembé.

Ordenador(es) da Despesa: Regina Maria da Silva Patto e Eliana Maria de Freitas Pereira.

TC-00001877.989.16-0

Unidade Gestora Executora: Penitenciária Zwinglio Ferreira de Presidente Venceslau.

Ordenador(es) da Despesa: Marcos Donizete Pereira e Osny Carlos Screpanti.

TC-00001878.989.16-9

Unidade Gestora Executora: Penitenciária Dr. Paulo Luciano de Campos de Avaré.

Ordenador(es) da Despesa: Eliana Conceição Bagali Bastos e Gilson Gomes Jardim.

TC-001879.989.16-8

Unidade Gestora Executora: Penitenciária Dr. Danilo Pinheiro de Sorocaba.

Ordenador(es) da Despesa: Edézio José da Silva Júnior e Silvio Pereira de Oliveira.

TC-001880.989.16-5

Unidade Gestora Executora: Penitenciária Dr. Antonio de Queiroz Filho de Itirapina.

Ordenador(es) da Despesa: Paulo César de Godoy e Marcos Roberto Gregório da Silva.

TC-001881.989.16-4

Unidade Gestora Executora: Penitenciária Feminina da Capital.

Ordenador(es) da Despesa: Hosana Gertrudes Alencar e Ivete Barão de Azevedo Hálesc.

TC-001882.989.16-3

Unidade Gestora Executora: Penitenciária Dr. Sebastião Martins Silveira de Araraquara.

Ordenador(es) da Despesa: Otácio Manoel da Trindade Filho e Rodrigo Ronchi Redivo.

TC-001883.989.16-2

Unidade Gestora Executora: Penitenciária Dr. Walter Faria Pereira de Queiroz de Pirajuí.

Ordenador(es) da Despesa: Marcos Massao Yukisada e Leandro Gregorio Sobrinho.

TC-001884.989.16-1

Unidade Gestora Executora: Penitenciária Dr. Geraldo Andrade Vieira de São Vicente.

Ordenador(es) da Despesa: Jair Rodrigues de Lima e Itamar Rafael Batista.

TC-001885.989.16-0

Unidade Gestora Executora: Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico Profº André Teixeira Lima Filho de Franco da Rocha.

Ordenador(es) da Despesa: Luiz Henrique Negrão e Paula Roberta de Souza.

TC-001886.989.16-9

Unidade Gestora Executora: Centro de Progressão Penitenciária de Franco da Rocha.

Ordenador(es) da Despesa: Rosemberg Lourenço de Oliveira e Eduardo Vilas Boas.

TC-001887.989.16-8

Unidade Gestora Executora: Centro de Progressão Penitenciária Dr. Rubens Aleixo Sendin de Mongaguá.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Ordenador(es) da Despesa: Alfredo Arthur de Almeida e Sérgio Henrique Bolant Martins da Cunha.

TC-001888.989.16-7

Unidade Gestora Executora: Penitenciária Wellington Rodrigo Segura de Presidente Prudente.

Ordenador(es) da Despesa: José Carlos dos Santos e Maurílio Ferreira de Souza.

TC-001889.989.16-6

Unidade Gestora Executora: Penitenciária de Marília.

Ordenador(es) da Despesa: Edmilson Saraiva de Oliveira e Antonio Rodrigues dos Santos Filho.

TC-001890.989.16-3

Unidade Gestora Executora: Penitenciária II de São Vicente.

Ordenador(es) da Despesa: Lázaro José de Souza, Nilton Rumão e Rosemaria da Silva dos Reis.

TC-001891.989.16-2

Unidade Gestora Executora: Penitenciária “José Parada Neto” - Guarulhos.

Ordenador(es) da Despesa: Daniel Marques Barreto, Agmar Gomes dos Santos e Telma Maria Costa Martins.

TC-001892.989.16-1

Unidade Gestora Executora: Penitenciária “Sílvio Yoshihiko Hinohara” – Presidente Bernardes.

Ordenador(es) da Despesa: Odair Caetano e Everson Gardenal.

TC-001893.989.16-0

Unidade Gestora Executora: Penitenciária “Dr. Antonio Souza Neto” - Sorocaba.

Ordenador(es) da Despesa: Marcelo Serroni Persike e Márcio José Vieira.

TC-001894.989.16-9

Unidade Gestora Executora: Centro de Progressão Penitenciária “Dra. Marina Marigo Cardoso de Oliveira” – Butantan.

Ordenador(es) da Despesa: Rosangela dos Santos Silva de Souza e Andrea de Paula Felipe.

TC-001895.989.16-8

Unidade Gestora Executora: Penitenciária de Assis.

Ordenador(es) da Despesa: Mauro Luiz Lima e Carlos Alberto de Oliveira.

TC-001896.989.16-7

Unidade Gestora Executora: Centro de Progressão Penitenciária “Dr. Alberto Brocchier”.

Ordenador(es) da Despesa: José Eduardo Fernandes Ávila e Robson André Mendes Bragaia.

TC-001897.989.16-6

Unidade Gestora Executora: Centro de Progressão Penitenciária “Dr. Eduardo de Oliveira Vianna.

Ordenador(es) da Despesa: Wilson Elorza Junior e Willian Peres Ferreira Lopes.

TC-001898.989.16-5

Unidade Gestora Executora: Penitenciária “Jairo de Almeida Bueno” - Itapetininga.

Ordenador(es) da Despesa: Odirlei Arruda de Lima e Odevaldo Aparecido de Mello.

TC-001899.989.16-4

Unidade Gestora Executora: Penitenciária “Aspásia Maria Filomena de Souza Dias” - Itapetininga.

Ordenador(es) da Despesa: Cristiano Rosa Matarazzo e Ari Ferreira Junior.

TC-001900.989.16-1

Unidade Gestora Executora: Penitenciária “Nestor Canoa” - Mirandópolis

Ordenador(es) da Despesa: Ricardo José Marconato e Rogério Bezerra de Souza.

TC-001901.989.16-0

Unidade Gestora Executora: Penitenciária “Agente de Segurança Penitenciária Lindolfo Tercariol Filho” - Mirandópolis.

Ordenador(es) da Despesa: Odirlei Arruda de Lima e Odevaldo Aparecido de Mello.

TC-001902.989.16-9



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Unidade Gestora Executora: Centro de Progressão Penitenciária - Hortolândia.
Ordenador(es) da Despesa: Joaquim Gomes da Silva e Dogmar Custódio Alves.
TC-001903.989.16-8

Unidade Gestora Executora: Penitenciária “Odete L. de Campos Critter” - Hortolândia.
Ordenador(es) da Despesa: Paulo Rodrigues e Manoel Rodrigues Junior.
TC-001904.989.16-7

Unidade Gestora Executora: Penitenciária “Dr. Tarcizo Leonce Pinheiro” - Tremembe.
Ordenador(es) da Despesa: Antonio José de Almeida, Daniel Canuto e André Luiz Bolognin.
TC-001905.989.16-6

Unidade Gestora Executora: Centro de Progressão Penitenciária “Professor Ataliba Nogueira” – Campinas.
Ordenador(es) da Despesa: Jakson de Oliveira e Marcel Pala.
TC-001906.989.16-5

Unidade Gestora Executora: Centro de Progressão Penitenciária “Dr. José A. C. Salgado - Tremembe.
Ordenador(es) da Despesa: Antônio Donizete Cardoso e Reynaldo Monteiro Junior.
TC-001907.989.16-4

Unidade Gestora Executora: Centro de Progressão Penitenciária “Professor Noé de Azevedo” - Bauru.
Ordenador(es) da Despesa: Alex dos Santos Souza, Fabio Henrique Ferreira Soares e Fernando Henrique de Melo Santana.
TC-001908.989.16-3

Unidade Gestora Executora: Centro de Progressão Penitenciária “Dr. Edgard M. Noronha - Tremembe.
Ordenador(es) da Despesa: Silvio Ferreira de Camargo Leite e Jocerley da Silva Correa.
TC-001909.989.16-2

Unidade Gestora Executora: Penitenciária Feminina de Campinas.
Ordenador(es) da Despesa: Roseni Screpanti Braun e Edineia da Conceição Vieira Machado.
TC-001910.989.16-9

Unidade Gestora Executora: Penitenciária Adriano Marrey - Guarulhos.
Ordenador(es) da Despesa: Antonio Samuel de Oliveira Filho.
TC-001911.989.16-8

Unidade Gestora Executora: Penitenciária Valentim Alves da Silva – Álvaro de Carvalho.
Ordenador(es) da Despesa: Leonardo Facholi Zambrini e Luiz Felipe Alves de Lima Gradin.
TC-001912.989.16-7

Unidade Gestora Executora: Penitenciária ASP Anísio Aparecido de Oliveira - Andradina.
Ordenador(es) de Despesa(s): Jair Silva da Costa e Antonio Edgar Pires.
TC-001913.989.16-6

Unidade Gestora Executora: Penitenciária Nelson Marcondes do Amaral - Avaré.
Ordenador(es) de Despesa(s): Joel Lopes da Silva e João Carlos Pereira.
TC-001914.989.16-5

Unidade Gestora Executora: Penitenciária Joaquim de Sylos Cintra - Casa Branca.
Ordenador(es) de Despesa(s): Marco Antonio Picoli e Wagner Djalmas Carneiro.
TC-001915.989.16-4

Unidade Gestora Executora: Penitenciária Mario M. e Albuquerque - Franco da Rocha.
Ordenador(es) de Despesa(s): Marco Aurélio Cardoso de Almeida e Anderson Carlos Bordim de Andrade.
TC-001916.989.16-3

Unidade Gestora Executora: Penitenciária Nilton Silva - Franco da Rocha.
Ordenador(es) de Despesa(s): Heber Rogerio Bueno dos Santos e Luisa Marillac Costa.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



TC-001917.989.16-2

Unidade Gestora Executora: Penitenciária Osiris Souza e Silva - Getulina.

Ordenador(es) de Despesa(s): Aldo Cristianini Ferreira e Milton Ferreira Melges.

TC-001918.989.16-1

Unidade Gestora Executora: Penitenciária Orlando Brando Filinto - Iaras.

Ordenador(es) de Despesa(s): Valter Lancorovici e Luciano Cesar Gamateli.

TC-001919.989.16-0

Unidade Gestora Executora: Penitenciária Odon Ramos Maranhão - Iperó.

Ordenador(es) de Despesa(s): Reginaldo Custódio de Camargo, Renato Aires da Costa e Nelson Coelho de Oliveira Junior.

TC-001920.989.16-7

Unidade Gestora Executora: Penitenciária Cabo PM Marcelo Pires da Silva - Itaí.

Ordenador(es) de Despesa(s): Fernando Ricardo Renesto e Alan Celso Camargo de Lacerda.

TC-001921.989.16-6

Unidade Gestora Executora: Penitenciária J. Batista de Arruda Sampaio - Itirapina.

Ordenador(es) de Despesa(s): Clemar Pinto Cabral e Jefferson Camilo.

TC-001922.989.16-5

Unidade Gestora Executora: Penitenciária de Junqueirópolis.

Ordenador(es) de Despesa(s): Waldomiro Serles Junior e Marcos Antonio Monteiro.

TC-001923.989.16-4

Unidade Gestora Executora: Penitenciária de Lucélia.

Ordenador(es) de Despesa(s): Marcos Antonio Hipólito e Rodrigo Antonio Fellissiani.

TC-001924.989.16-3

Unidade Gestora Executora: Penitenciária Tacyan Menezes de Lucena - Martinópolis.

Ordenador(es) de Despesa: Antonio Sérgio de Oliveira e Maurílio Cândido Rodrigues.

TC-001925.989.16-2

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária Ozias Lucio dos Santos - Pacaembu.

Ordenador(es) de Despesa: Gerson Jeronimo e Rodrigo Furuhashi.

TC-001926.989.16-1

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária Luiz Gonzaga Vieira - Pirajuí.

Ordenador(es) de Despesa: Antonio de Freitas Gomes e Marcos Paulo Amaro.

TC-001927.989.16-0

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária Mauricio H. G. Pereira - Presidente Venceslau.

Ordenador(es) de Despesa: Luis Fernando Negrão Bizzoto e Ailton Aparecido da Silva.

TC-001928.989.16-9

Unidade Gestora Executora: Penitenciária de Ribeirão Preto.

Ordenador(es) da Despesa: Igor Alexandre Donati Raineri e Wagner Rodrigues da Silva.

TC-001929.989.16-8

Unidade Gestora Executora: Penitenciária João Batista de Santana - Riolândia.

Ordenador(es) da Despesa: Claudinei Francisco Costa e Clayton Guimarães Nogueira.

TC-001930.989.16-5

Unidade Gestora Executora: Penitenciária de Valparaíso.

Ordenador(es) da Despesa: Paulo Cesar Coutinho e Amaury Beraldo de Almeida.

TC-001931.989.16-4

Unidade Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória Chácara Belém I.

Ordenador(es) da Despesa: Wilton Oliveira Marçal e Anderson Francisco dos Santos.

TC-001932.989.16-3

Unidade Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória Agente de Segurança Penitenciário Paulo G. Araújo.

Ordenador(es) da Despesa: Roberto de Campos Gomes e Rodrigo Martines Peres.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



TC-001933.989.16-2

Unidade Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória de Vila Independência.

Ordenador(es) da Despesa: Mark Christopher Bierast e Julio Cesar Honorio.

TC-001934.989.16-1

Unidade Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória de Campinas.

Ordenador(es) da Despesa: Mário Augusto Silva e Elenice dos Santos.

TC-001935.989.16-0

Unidade Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória "Ederson Vieira de Jesus" de Osasco. Ordenador(es) da Despesa: Agmar Gomes dos Santos, Davi José Telli e Heloíse Priscila Mariano Souto Rodrigues.

TC-001936.989.16-9

Unidade Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória "Agente de Segurança Penitenciária Vanda Rita Brito Rego" de Osasco.

Ordenador(es) da Despesa: Fabiano José Carmelo Vieira e Leonardo Augusto de Oliveira.

TC-001937.989.16-8

Unidade Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória de Santo André.

Ordenador(es) da Despesa: Antonio Carlos da Silva e Fabrício Rodrigo Marques.

TC-001938.989.16-7

Unidade Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória de "Nelson Furlan" de Piracicaba.

Ordenador(es) da Despesa: Mauricio Arantes Romero Gonçalves e André Luís Toledo.

TC-001939.989.16-6

Unidade Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória de Sorocaba.

Ordenador(es) da Despesa: Vicente Tribioli Martinez e Pedro Rodrigo de Freitas.

TC-001940.989.16-3

Unidade Gestora Executora: Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo.

Ordenador(es) da Despesa: Flavio Cesar Martinez, Rebeca Bertocco Soares e Erika Pinho Favero.

TC-001941.989.16-2

Unidade Gestora Executora: Departamento de Administração da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região do Vale do Paraíba e Litoral.

Ordenador(es) da Despesa: Ricardo Prates Queiroz e Rosivane Marques da Silva.

TC-001942.989.16-1

Unidade Gestora Executora: Departamento de Administração da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central do Estado – Campinas.

Ordenador(es) da Despesa: Solange Aparecida de Souza Lopes e Sônia Regina Corrêa.

TC-001943.989.16-0

Unidade Gestora Executora: Departamento de Administração da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste.

Ordenador(es) da Despesa: Dener Ribeiro do Prado e Soeleni Cristina Vais Vart.

TC-001944.989.16-9

Unidade Gestora Executora: Departamento de Administração da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região da Região Oeste – CROESTE.

Ordenador(es) da Despesa: Sander Helio Dourado Shiguematsu e João Rafael da Cruz Soller.

TC-001945.989.16-8

Unidade Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória "Agente de Segurança Penitenciária Giovani Martins Rodrigues" de Guarulhos.

Ordenador(es) da Despesa: Wilo Rogerio de Jesus e Julio Cesar Silva Zeferino.

TC-001946.989.16-7

Unidade Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória de Guarulhos II.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Ordenador(es) da Despesa: Roberto Wagner dos Santos Junior e Emerson Rodrigues Sanches.
TC-001947.989.16-6

Unidade Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória “Dr. Felix Nobre de Campos” de Taubaté.

Ordenador(es) da Despesa: Claudio José do Nascimento Brás e Rodolfo Duarte Costa.

TC-001948.989.16-5

Unidade Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória “Luís Cesar Lacerda” de São Vicente.

Ordenador(es) da Despesa: Altamiro Manoel Junior e Marco Antonio de Barros.

TC-001949.989.16-4

Unidade Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória de Hortolândia.

Ordenador(es) da Despesa: Miguel Clemente do Carmo e Francisco de Jesus Diniz Teixeira.

TC-001950.989.16-0

Unidade Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória de Ribeirão Preto.

Ordenador(es) da Despesa: Douglas Mauro Inforzato e Tiago Ulian.

TC-001951.989.16-9

Unidade Gestora Executora: Centro de Readaptação Penitenciária “Dr. José Ismael Pedrosa” de Presidente Bernardes.

Ordenador(es) da Despesa: Luciano Cesar Orlando e Luciano Dias da Silva.

TC-001952.989.16-8

Unidade Gestora Executora: Departamento de Administração da Coordenadoria de Saúde do Sistema Penitenciário.

Ordenador(es) da Despesa: Antonia Marcelina Fabiano Teixeira e Claudia França de Jesus.

TC-001953.989.16-7

Unidade Gestora Executora: Penitenciária “AEMP Jair Guimarães de Lima” de Potim.

Ordenador(es) da Despesa: Gustavo Testa Fernandes e Renato Marcelo da Silva.

TC-001954.989.16-6

Unidade Gestora Executora: Penitenciária II de Potim.

Ordenador(es) da Despesa: Nilson Agostinho de Paula e Waldir Pacífico Soares.

TC-001955.989.16-5

Unidade Gestora Executora: Penitenciária I de Serra Azul.

Ordenador(es) da Despesa: Reginaldo Neves de Araújo e Kelson Pimentel Alvim.

TC-001956.989.16-4

Unidade Gestora Executora: Penitenciária II de Serra Azul.

Ordenador(es) da Despesa: Leandro Pereira e Alex Sandro Fogaça.

TC-001957.989.16-3

Unidade Gestora Executora: Penitenciária “ASP Adriano Aparecido de Pieri” de Dracena.

Ordenador(es) da Despesa: Carlos Eduardo do Amaral Jorge e Claudinei dos Santos.

TC-001958.989.16-2

Unidade Gestora Executora: Penitenciária de Pracinha.

Ordenador(es) da Despesa: Wellinton Ricardo Pereira Lima e Rodrigo Scarpari.

TC-001959.989.16-1

Unidade Gestora Executora: Penitenciária “Vereador Frederico Geometti” de Lavínia.

Ordenador(es) da Despesa: Flávio Luiz Calestini e José Amélio Monteiro Junior.

TC-001960.989.16-8

Unidade Gestora Executora: Penitenciária de Osvaldo Cruz.

Ordenador(es) da Despesa: Jesus Ross Martins, Adilson José Ribeiro e Marcos Roberto Pires.

TC-001961.989.16-7

Unidade Gestora Executora: Penitenciária de Paraguaçu Paulista.

Ordenador(es) da Despesa: João Fernando Torres Mendes, Aparecido César Fernandes dos



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Santos e Márcio Reis Morales.

TC-001962.989.16-6

Unidade Gestora Executora: Centro de Progressão Penitenciária de Valparaíso.

Ordenador(es) da Despesa: Marcelo Antônio Scatena Franco e Pedro Valmir Berssane.

TC-001963.989.16-5

Unidade Gestora Executora: Centro de Progressão Penitenciária de Pacaembu.

Ordenador(es) da Despesa: Thiago Gonfiantini Junqueira e Hezequias Ambrosi.

TC-001964.989.16-4

Unidade Gestora Executora: Departamento de Administração Superior da Secretaria e Sede.

Ordenador(es) da Despesa: Maria de Fátima Carvalho e Elisabete Machado.

TC-001965.989.16-3

Unidade Gestora Executora: Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico II de Franco da Rocha.

Ordenador(es) da Despesa: Luciana Corradini Nabas Candotta.

TC-001966.989.16-2

Unidade Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória I “ASP Vicente Luzan da Silva” de Pinheiros.

Ordenador(es) da Despesa: Eduardo Munhoz de Almeida, Eduardo dos Santos Muniz e Edilson Pereira de Souza.

TC-001967.989.16-1

Unidade Gestora Executora: Penitenciária “ASP Joaquim Fonseca Lopes” de Parelheiros.

Ordenador(es) da Despesa: Marcos Simioni Junior e Léia Gonçalves Silva.

TC-001968.989.16-0

Unidade Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória de São José do Rio Preto.

Ordenador(es) da Despesa: Alecssandro Junior Petek e João Donizete da Cunha.

TC-001969.989.16-9

Unidade Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória de Mogi das Cruzes.

Ordenador(es) da Despesa: Silvestre Moutinho Baltar, Gilson Ângelo Gonçalves e Fernando José de Freitas.

TC-001970.989.16-6

Unidade Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória de Suzano.

Ordenador(es) da Despesa: Pedro Pataro Junior e Emerson Luís Luperini.

TC-001971.989.16-5

Unidade Gestora Executora: Centro de Progressão Penitenciária de São Miguel Paulista.

Ordenador(es) da Despesa: Nivia Claudia Firmo Pedro e Tais Cristina dos Santos.

TC-001972.989.16-4

Unidade Gestora Executora: Penitenciária Feminina de Ribeirão Preto.

Ordenador(es) da Despesa: Juliana Preti Santiago e Patrícia Aparecida Gonçalves de Andrade.

TC-001973.989.16-3

Unidade Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória “ASP Francisco Carlos Caneschi” de Bauru.

Ordenador(es) da Despesa: Plinio Martins Moreira e Fabiano Soares Pinto.

TC-001974.989.16-2

Unidade Gestora Executora: Penitenciária de Avanhandava.

Ordenador(es) da Despesa: Carlos Alberto Sartori e Márcia Aparecida Ronconi.

TC-001975.989.16-1

Unidade Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória de São José dos Campos.

Ordenador(es) da Despesa: Marcelo Martins e Eduardo Carlos.

TC-001976.989.16-0

Unidade Gestora Executora: Penitenciária de Franco da Rocha III.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Ordenador(es) da Despesa: José Aparecido Ribeiro, Ubiratan de Jesus Correa Leite e Fábio José Polido.

TC-001977.989.16-9

Unidade Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória “ASP Nilton Celestino” de Itapeverica da Serra.

Ordenador(es) da Despesa: Claudinei Teixeira de Souza, Johni Lemes da Silva e Roberto Yokio Mitsuhashi.

TC-001978.989.16-8

Unidade Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória II “ASP Willians Nogueira Benjamin” de Pinheiros.

Ordenador(es) da Despesa: Guilherme Silveira Rodrigues e Ernani Mangelo Izzo.

TC-001979.989.16-7

Unidade Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória “AEMP Renato Gonçalves Rodrigues” de Americana.

Ordenador(es) da Despesa: Elcio José Bonsaglia, Fabio Matias, Heber Anaor Janei e Jamine Moreno Sanches.

TC-001980.989.16-4

Unidade Gestora Executora: Penitenciária “Tenente PM José Alfredo Cintra Borin” de Reginópolis.

Ordenador(es) de Despesa(s): Edenir Isabel Ferreira Nogueira e Anderson Penha Stuari.

TC-001981.989.16-3

Unidade Gestora Executora: Penitenciária “Sargento PM Antonio Luiz de Souza” de Reginópolis.

Ordenador(es) de Despesa(s): Jesus Nilton Sobrinho e Alessandro Tonhão Riqueti.

TC-001982.989.16-2

Unidade Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória de Mauá.

Ordenador(es) de Despesa(s): Vinícius Hilário Costa Lopes e Valdir Saes Rodrigues Junior.

TC-001983.989.16-1

Unidade Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória “ASP Charles Demitre Teixeira” de Praia Grande.

Ordenador(es) de Despesa(s): Edson Thomaz da Silva de Lima e Stefano Mathias Scudeli.

TC-001984.989.16-0

Unidade Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória de Franco da Rocha.

Ordenador(es) de Despesa(s): Felipe Oliveira Lisboa Goes e Elcio Fred Morais Rodrigues.

TC-001985.989.16-9

Unidade Gestora Executora: Penitenciária “João Augustinho Panucci” de Marabá Paulista.

Ordenador(es) de Despesa(s): Silvio João Gonçalves e André Magoti.

TC-001986.989.16-8

Unidade Gestora Executora: Penitenciária de Flórida Paulista.

Ordenador(es) de Despesa(s): José do Nascimento, Ivanderlei Alves de Oliveira, Malvino André Alves Fahl e José Roberto Mattos.

TC-001987.989.16-7

Unidade Gestora Executora: Penitenciária de Irapuru.

Ordenador(es) de Despesa(s): Kleber de Almeida Souza e Edelson Alessandro Augusto da Cruz.

TC-001988.989.16-6

Unidade Gestora Executora: Penitenciária de Tupi Paulista.

Ordenador(es) de Despesa(s): Agnaldo Aparecido Braga e Eziqiel da Silva.

TC-001989.989.16-5

Unidade Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória “Tácio Aparecido Santana” de Caiuá.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Ordenador(es) de Despesa(s): Antonio Carlos Vendramel e Silvanir Francisco Bertoldi.

TC-001990.989.16-2

Unidade Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória “Dr. Calixto Antonio” de São Bernardo do Campo.

Ordenador(es) de Despesa(s): Claudio Aparecido Portela da Annuniação e Waldir Ribeiro Junior.

TC-001991.989.16-1

Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória de Diadema.

Ordenador(es) de Despesa: Gerson da Silva Pereira e Guilherme Pimentel de Oliveira.

TC-001992.989.16-0

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária “Rodrigo dos Santos Freitas” de Balbinos.

Ordenador(es) de Despesa: Aerton Alves de Assis, Valdecir Consolmano e Amauri Cássio Prudente.

TC-001993.989.16-9

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária II de Balbinos.

Ordenador(es) de Despesa: Gislaíne Fernandes Constante e Odete Fernandes Dias.

TC-001994.989.16-8

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária "Luís Aparecido Fernandes" de Lavínia.

Ordenador(es) de Despesa: Leônidas Brolezzi Batista Leopoldo e Marco Antonio Cezar.

TC-001995.989.16-7

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária "ASP Paulo Guimarães" de Lavínia.

Ordenador(es) de Despesa: Eduardo Roberto Martins e Márcio André Martins.

TC-001996.989.16-6

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária I de Guareí.

Ordenador(es) de Despesa: Wagner Baptista e Fábio Rolim de Góes.

TC-001997.989.16-5

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária II de Guareí.

Ordenador(es) de Despesa: Euclides Pereira e José Paulo da Rocha.

TC-001998.989.16-4

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária Feminina “Sant’Ana”.

Ordenador(es) de Despesa: Maurício Guarnieri e Carlos Alberto Salce.

TC-001999.989.16-3

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária III de Hortolândia.

Ordenador(es) de Despesa: Alex Sandro Pereira, Francisco de Jesus Diniz Teixeira e Paulo Sergio Redondo.

TC-002000.989.16-0

Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória “Dr. José Eduardo Mariz de Oliveira” de Caraguatatuba.

Ordenador(es) de Despesa: Renato Benetti, Erenilce Pereira da Silva e Alan Carlos Scarabel de Souza.

TC-002001.989.16-9

Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória “ASP Sandro Alves da Silva” de Serra Azul.

Ordenador(es) de Despesa: Valdemar Alves dos Santos e Douglas Fernando Semenzin Galdino.

TC-002002.989.16-8

Unidade Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória IV de Pinheiros.

Ordenador(es) da Despesa: André Luiz Alves e Ricardo Vieira da Silva.

TC-002003.989.16-7

Unidade Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória III de Pinheiros.

Ordenador(es) da Despesa: Ademir Muniz de França e Ismael Salvador Ferreira Junior.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



TC-002004.989.16-6

Unidade Gestora Executora: Departamento de Administração da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania.

Ordenador(es) da Despesa: Priscilla Lemos Bertuchi, Andre David Ferreira e Luciana Frazão Santos.

TC-002005.989.16-5

Unidade Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória de Franca.

Ordenador(es) da Despesa: Valter Moreto e Marcelo Henrique Guilhem.

TC-002006.989.16-4

Unidade Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória “Marcos Antonio Alves Bezerra” de Jundiá.

Ordenador(es) da Despesa: Alexandre Apolinário de Oliveira, Henrique Cerejo Cavalheiro de Queiroz e João Alexandre de Souza Filho.

TC-002007.989.16-3

Unidade Gestora Executora: Penitenciária Feminina II de Tremembé.

Ordenador(es) da Despesa: Fábio Brandão Martins e Flávio Adamo Albanese.

TC-002008.989.16-2

Unidade Gestora Executora: Penitenciária Feminina de Tupi Paulista.

Ordenador(es) da Despesa: Adriana Alkmin Pereira Domingues e Rosemeyre Oliveira Alves.

TC-002009.989.16-1

Unidade Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória de Taiuva.

Ordenador(es) da Despesa: Carlo Julio Tarifa Botta e João Soriano.

TC-002010.989.16-8

Unidade Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória de Pontal.

Ordenador(es) da Despesa: Dumas de Oliveira Junior e Douglas Fernando Semenzin Galdino.

TC-002011.989.16-7

Unidade Gestora Executora: Penitenciária Feminina “Sandra Aparecida Lario Vianna” de Pirajuí.

Ordenador(es) da Despesa: Deyse Aparecida Papassoni, Graziella Fernanda Rodrigues Costa e Márcia Patrícia Amaro do Prado.

TC-002012.989.16-6

Unidade Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória de Capela do Alto.

Ordenador(es) da Despesa: Rosemiro de Jesus Proença e Jean Carlos Teles Menezes.

TC-002013.989.16-5

Unidade Gestora Executora: Penitenciária de Capela do Alto.

Ordenador(es) da Despesa: Pércles Fiori de Souza, Ezequiel Wagner Cruz, Eduardo Munhoz de Almeida e Jorge Seibichler.

TC-002014.989.16-4

Unidade Gestora Executora: Penitenciária de Cerqueira César.

Ordenador(es) da Despesa: Carlos Eduardo Zanluchi e Edson dos Santos Escolar.

TC-002015.989.16-3

Unidade Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória de Cerqueira César.

Ordenador(es) da Despesa: Gustavo Tosim e Heberton Tadeu de Almeida Gomes.

TC-002016.989.16-2

Unidade Gestora Executora: Centro de Progressão Penitenciária de Jardinópolis.

Ordenador(es) da Despesa: Evandro Bueno Campanhã e Maria Aparecida dos Santos Scudeller.

TC-002017.989.16-1

Unidade Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória “ASP Valdecir Fabiano” de Riolândia.

Ordenador(es) da Despesa: Walmur Lopes Silva e Neis Calixto Borges Junior.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



TC-002018.989.16-0

Unidade Gestora Executora: Penitenciária de Bernardino de Campos.

Ordenador(es) da Despesa: Gilvan Gomes de Lima Junior e Jorge Fernando Barroso de Castro.

TC-002019.989.16-9

Unidade Gestora Executora: Centro de Progressão Penitenciária de Porto Feliz.

Ordenador(es) da Despesa: Francisco Ricardo Pereira de Souza, Edgard de Noronha e Manoel Joaquim Parré.

TC-002020.989.16-6

Unidade Gestora Executora: Penitenciária de Mairinque.

Ordenador(es) da Despesa: Luiz Carlos Mendes e Joseane Maria Santos Leite Teixeira.

TC-002021.989.16-5

Unidade Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória “Marcos Amilton Raysaro” de Icem.

TC-002022.989.16-4

Unidade Gestora Executora: Penitenciária de Taquarituba.

Ordenador(es) da Despesa: Cleuber Ferreira Mantovanini Junior e Marcio José Soares.

TC-002023.989.16-3

Unidade Gestora Executora: Penitenciária de Piracicaba.

Ordenador(es) da Despesa: Elcio José Bonsaglia.

TC-002024.989.16-2

Unidade Gestora Executora: Penitenciária Feminina de Mogi Guaçu.

Ordenador(es) da Despesa: Daniele de Freitas Melo e Gisele Cristiane Briguenti.

TC-005383.989.16-7

Unidade Gestora Executora: Penitenciária de Florínea.

Ordenador(es) da Despesa: Carlos Tiago Vidal e Gilson Angelo Gonçalves.

TC-000303.989.17-2

Unidade Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória de Itatinga.

Ordenador(es) da Despesa: João Carlos Pereira.

Resultado: REGULARES E REGULARES COM RESSALVAS AS UNIDADES EXPLICITADAS.

DETERMINADA REMESSA DE CÓPIA DOS AUTOS AO MPE E À SECRETARIA DO ESTADO.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

03 TC-014976/026/10

Contratante: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETPS.

Contratada: Construtora Ubiratan Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Laura M. J. Laganá (Diretora Superintendente) e Hamilton Pacífico (Engenheiro Diretor de Departamento).

Objeto: Execução de obras de construção do bloco, salas de aula, laboratórios, auditório e adequações na Faculdade de Tecnologia Mauá, localizada na Avenida Antonia Rosa Fioravante, 804 – Vila Fausto Morelli – Mauá – SP.

Em Julgamento: Termos de Retirratificação de 27-06-11 e 25-11-11. Termo de Recebimento Provisório de 06-02-10. Termo de Recebimento Definitivo de 06-03-12. Termo de Encerramento de 14-12-12. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 31-03-16.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-2 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 – DSF-II.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.

04 TC-039162/026/15

Contratante: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.

Contratada: Pro Jecto – Gestão, Assessoria e Serviços Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Idel Suarez Vilela (Especialista Gerencial de Suporte e Gestão) e Murilo Macedo (Diretor Administrativo Financeiro).

Objeto: Prestação de serviços de gestão abrangendo a execução integrada dos serviços de operação, manutenção e adequação evolutiva do Posto Poupatempo Lapa.

Em Julgamento: Termo de Retificação, Renúncia e Ratificação celebrado em 13-05-19.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

05 TC-016930.989.18-1

Contratante: Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – Fundação CASA – Campinas.

Contratada: M.V.G.B. Refeições Coletivas Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Márcio Biscuola de Moraes (Diretor de Divisão da Regional Metropolitana de Campinas).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Márcio Fernando Elias Rosa (Secretário de Estado da Justiça e da Defesa da Cidadania) e Márcio Biscuola de Moraes (Diretor de Divisão da Regional Metropolitana de Campinas).

Objeto: Prestação de serviços de nutrição e alimentação aos adolescentes sob a tutela do Estado nos Centros de Atendimento CASA Limeira e CASA Morro Azul. Em Julgamento:

Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 18-04-18. Valor – R\$2.952.598,00.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 27-09-18.

Advogado(s): Telma Solves Catta Preta (OAB/SP nº 231.824) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-II.

Resultado: REGULAR

06 TC-018198.989.18-8

Contratante: Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – Fundação CASA – Campinas.

Contratada: M.V.G.B. Refeições Coletivas Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Márcio Fernando Elias Rosa (Secretário de Estado da Justiça e da Defesa da Cidadania) e Márcio Biscuola de Moraes (Diretor de Divisão da Regional Metropolitana de Campinas).

Objeto: Prestação de serviços de nutrição e alimentação aos adolescentes sob a tutela do Estado nos Centros de Atendimento CASA Limeira e CASA Morro Azul. Em Julgamento:

Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 27-09-18.

Advogado(s): Telma Solves Catta Preta (OAB/SP nº 231.824) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

07 TC-040031/026/07

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Cultura.

Organização Social: Associação de Amigos do Conservatório de Tatuí.

Responsável(is): João Batista Moraes de Andrade e Fábio Luiz Pereira de Magalhães (Secretários Estaduais de Cultura) e Maria da Graça Benaduce Seligma.

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa e Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 08-07-09 e 19-06-18.

Exercício: 2006.

Valor: R\$17.506.760,00.

Advogado(s): Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Ricardo Pereira Chiaraba (OAB/SP nº 172.821), José Antonio Branco Peres (OAB/SP nº 169.363), Maria Rita da Rosa Vieira (OAB/SP nº 268.670), Juliana Cavallini Savada (OAB/SP nº 263.925), José Roberto Sigolo (OAB/SP nº 86.447), Otávio César Faria (OAB/SP nº 208.910) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava.

Fiscalizada por: GDF-3 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-9 – DSF-II.

Resultado: REGULAR COM RECOMENDAÇÕES O MONTANTE DE R\$ 17.637.891,84 UMA E IRREGULAR O VALOR DE R\$ 168.184,79, COM DEVOLUÇÃO DE VALORES.

08 TC-004388/026/18

Órgão Público Concessor: Coordenadoria de Regiões de Saúde – Secretaria de Estado da Saúde.

Entidade(s) Beneficiária(s): Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo.

Responsável(is): Giovanni Guido Cerri (Secretário de Estado da Saúde) e Kalil Rocha Abdalla (Provedor).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 21-07-18 e 16-03-19.

Exercício: 2013.

Valor: R\$25.275.475,87.

Advogado(s): Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031), Kalil Rocha Abdalla (OAB/SP nº 17.637), Daniela Gilo Rocha (OAB/SP nº 380.845), Adilson Bergamo Junior (OAB/SP nº 182.988) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: GDF-1 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-1 - DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.

RECURSO ORDINÁRIO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



09 TC-001763/003/12

Recorrente(s): Fundação de Desenvolvimento da Unicamp – FUNCAMP.

Assunto: Admissão de pessoal, realizada pela Fundação de Desenvolvimento da Unicamp - FUNCAMP, no exercício de 2011.

Responsável(is): Paulo Cesar Montagner (Diretor Executivo).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 27-01-17, que julgou parcialmente ilegais os atos de admissão, negando-lhes registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Benedito Paes Silvado Neto (OAB/SP nº 175.259), Maximilian Köberle (OAB/SP nº 178.635), Carla Zambon Atvars Figueiredo da Silva (OAB/SP nº 258.069) e Maria Carolina de Camargo Garcia Tenório (OAB/SP nº 186.756).

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima e Rafael Neubern Demarchi Costa.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. PARCIALMENTE PROVIDO.

10 TC-021003.989.18-3 (ref. TC-016548.989.16-9)

Recorrente(s): Universidade de São Paulo – USP.

Assunto: Aposentadoria concedida pela Universidade de São Paulo – USP, no exercício de 2015.

Responsável(is): Marco Antonio Zago (Reitor à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 02-10-18, que julgou ilegal o ato de aposentadoria do servidor Eduardo Janot Pacheco, negando-lhe registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Giselda Freiria Presotto (OAB/SP nº 161.603), Omar Hong Koh (OAB/SP nº 259.733), Hamilton de Castro Teixeira Silva (OAB/SP nº 161.750), Adriana Fumie Aoki (OAB/SP nº 235.935), Adriana Fragalle Moreira (OAB/SP nº 290.141), Maurício Montané Comin (OAB/SP nº 199.219), Yeun Soo Cheon (OAB/SP nº 236.245), Mariana Casagrande Tavoloni de Almeida (OAB/SP nº 246.765), Daniel Kawano Matsumoto (OAB/SP nº 311.829), Rafael Seco Saravalli (OAB/SP nº 318.478), Thiago Arôxa de Castro Campos (OAB/SP nº 336.153) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalização atual: GDF-5 - DSF-II.

Resultado: CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA.

11 TC-002308.989.19-3 (ref. TC-014010.989.18-4)

Recorrente(s): Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - UNESP.

Assunto: Aposentadoria concedida pela Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia do Campus de Botucatu da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - UNESP, no exercício de 2017.

Responsável(is): Celso Antonio Rodrigues (Diretor à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 20-12-18, que julgou ilegal o ato de aposentadoria do servidor Sony Dimas Bicudo, negando-lhe registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Rosane Gomes da Silva (OAB/SP nº 315.667), Edson César dos Santos Cabral (OAB/SP nº 79.396) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Fiscalização atual: UR-2 – DSF-I.

Resultado: CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA.

RELATOR-SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR SAMY WURMAN

REPRESENTAÇÃO

12 TC-020548.989.18-5

Representante(s): GM dos Reis Indústria e Comércio Ltda.

Representado(s): Hospital Regional Sul – Secretaria de Estado da Saúde.

Responsável(is): Marcelo Mitsuru Kitagawa (Diretor Técnico de Saúde III).

Assunto: Possíveis irregularidades ocorridas no Pregão Eletrônico nº 203/2018, promovido pelo Hospital Regional Sul, tendo como objeto a aquisição de materiais para cirurgia ortopédica (trauma – grandes e pequenos fragmentos – simples), em consignação com entrega parcelada e com o comodato dos materiais instrumentais cirúrgicos necessários à realização das cirurgias ortopédicas.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-II.

Resultado: IMPROCEDENTE.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

13 TC-005973.989.19-7

Contratante: Hospital Regional Sul – Secretaria de Estado da Saúde.

Contratada: Bone Surgical Equipamentos Médicos EIRELI.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório: Vânia Maria Fodra de Almeida Prado (Diretora Técnica de Saúde III).

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marcelo Mitsuru Kitagawa (Diretor Técnico de Saúde III).

Objeto: Aquisição de materiais para cirurgia ortopédica (trauma – grandes e pequenos fragmentos – simples), em consignação com entrega parcelada e com o comodato dos materiais instrumentais cirúrgicos necessários à realização das cirurgias ortopédicas.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 01-11-18. Valor – R\$219.957,30.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

14 TC-007528.989.19-7

Contratante: Hospital Regional Sul – Secretaria de Estado da Saúde.

Contratada: Bone Surgical Equipamentos Médicos EIRELI.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marcelo Mitsuru Kitagawa (Diretor Técnico de Saúde III).

Objeto: Aquisição de materiais para cirurgia ortopédica (trauma – grandes e pequenos fragmentos – simples), em consignação com entrega parcelada e com o comodato dos materiais instrumentais cirúrgicos necessários à realização das cirurgias ortopédicas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Termo de Rescisão Amigável de 01-01-19.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO.

RECURSO ORDINÁRIO

15 TC-011021.989.17-3 (ref. TC-015126.989.16-9)

Recorrente(s): Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista – Fundação VUNESP.

Assunto: Admissão de pessoal, realizada pela Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista – Fundação VUNESP, no exercício de 2015.

Responsável(is): Ricardo S. G. Abi Rached (Superintendente Administrativo) e Sheila Zambello de Pinho (Diretora Presidente).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 08-06-17, que julgou ilegal o ato de admissão de Rafael Ricardo Gonçalves, negando-lhe registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031) e Célia da Silva Castro (OAB/SP nº 184.941).

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-I.

Resultado: PERDA DE OBJETO.

RELATOR-SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS

CONTAS ANUAIS – JULGAMENTO

16 TC-000775/026/14

Interessado(s): Fundação de Pesquisa e Ensino em Ciências da Saúde de Bauru - FUNPEC.

Responsável(is): Luiz Carlos de Melo (Diretor Executivo Presidente).

Exercício: 2014.

Acompanha(m): TC-000775/126/14.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

17 TC-001501/026/13

Interessado(s): São Paulo Previdência – SPPREV.

Responsável(is): José Roberto de Moraes e Reinaldo dos Santos Lima.

Exercício: 2013.

Acompanha(m): TC-001501/126/13 e Expediente(s): TC-008376/026/14.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM RESSALVAS.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

18 TC-035477/026/14

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia.

Contratada: Seal Segurança Alternativa Ltda. – EPP.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Daniela Tadim d'Andrea (Coordenadora de Saúde).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Amanda Guerra de Moraes Rego Souza (Diretora Técnica do Departamento de Saúde).

Objeto: Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 10-08-11. Valor – R\$1.123.914,40. Termos de Prorrogação de 08-11-12, 08-05-13 e 10-02-14. Termo de Retirratificação de 01-08-14. Apostilas.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

REPRESENTAÇÃO

19 TC-030268/026/11

Representante(s): Master Security Segurança Patrimonial Ltda.

Representado(s): Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia.

Responsável(is): Amanda Guerra de Moraes Rego Souza (Diretora Técnica do Departamento de Saúde) e Daniela Tadim d'Andrea (Coordenadora de Saúde).

Assunto: Possíveis irregularidades ocorridas em pregão promovido pelo Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia, objetivando a prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial.

Advogado(s): Diogo Telles Akashi (OAB/SP nº 207.534).

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-II.

Resultado: IMPROCEDENTE.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

20 TC-016382.989.18-4

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Assistência Farmacêutica.

Contratada: Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S/A.

Homologação: Publicada no D.O.E. de 23-09-16.

Ordenador(es) da Despesa: Victor Hugo Costa Travassos da Rosa (Coordenador de Saúde).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Sérgio Swain Müller (Coordenador de Saúde).

Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para compra de medicamentos.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Ata de Registro de Preços celebrada em 27-09-16. Valor – R\$622.712.372,65. Nota de Empenho de 20-04-17. Valor – R\$11.130.941,62.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

21 TC-018787.989.18-5

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Assistência Farmacêutica.

Contratada: Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A.

Ordenador(es) da Despesa: Victor Hugo Costa Travassos da Rosa (Coordenador de Saúde).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Sérgio Swain Müller (Coordenador de Saúde).

Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para compra de medicamentos.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

SEÇÃO MUNICIPAL

RELATOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

22 TC-007122/026/07

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Contratada: Consórcio Camargo Correa/Ferreira Guedes/OAS.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Artur Pereira Cunha (Secretário de Obras e Serviços Públicos).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Artur Pereira Cunha, João Marques Luiz Neto e Marco Antônio de Toledo (Secretários de Obras e Serviços Públicos).

Objeto: Execução de obras de implantação da ligação da Avenida Antônio Bardella com a Avenida Papa João Paulo I e obras complementares, bem como seu gerenciamento e controle tecnológico.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 07-12-06. Valor –

R\$142.919.952,99. Termos de Apostilamento de 14-01-07, 17-05-07, 05-01-09, 29-03-11, 12-



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



04-11 e 07-12-11. Termo de Retirratificação de 28-02-07. Termo de Aditamento de 24-06-10. Termo de Rescisão de 18-03-14. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, Conselheiro Cláudio Ferraz de Alvarenga e Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 12-12-07, 24-02-12 e 15-12-15.

Advogado(s): Marcia Heloisa Pereira da Silva Buccolo (OAB/SP nº 36.434), Marisa Fuganholi (OAB/SP nº 62.215), Mauro Grecco (OAB/SP nº 81.445), Edgard Hermelino Leite Junior (OAB/SP nº 92.114), Silvania Anizio da Silva (OAB/SP nº 185.384), Mario Rossi Barone (OAB/SP nº 203.962), Eder Messias de Tolêdo (OAB/SP nº 220.390), Giuseppe Giamundo Neto (OAB/SP nº 234.412), Maristela Brandão Vilela (OAB/SP nº 249.304), Patrícia Fukuara Rebello Pinho (OAB/SP nº 257.484), Barbara de Lima Iseppi (OAB/SP nº 268.768), Camillo Giamundo (OAB/SP nº 305.964), Alberto Barbella Saba (OAB/SP nº 313.446), Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221), Julia Grieco Paes Leme (OAB/SP nº 324.029), Ana Carolina da Silva Boretto (OAB/SP nº 325.474) e outros.

Fiscalizada por: GDF-8 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA. EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO MP. IMPEDIDO O CONSELHEIRO ALEXANDRE SARQUIS.

23 TC-028839/026/10

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires.

Contratada: Eplan Projetos e Construções Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Jorge Luiz Mitidiero Bussamra e Koiti Takaki (Secretários Municipais de Saúde e Higiene), Agostinho Coutinho Gomes e José Carlos Agnello (Secretários Municipais de Obras e Planejamento Urbano).

Objeto: Execução de serviços de construção da segunda fase do Complexo Hospitalar da Estrada da Colônia. Em Julgamento: Rescisão Contratual. Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo e Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 08-02-17 e 12-02-19

Advogado(s): Maira Rodrigues Costa Galvano Nascimento (OAB/SP nº 228.132), Cibebe Regina Lima (OAB/SP nº 168.660), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Caio Cesar Benício Rizek (OAB/SP nº 222.238) e outros.

Fiscalizada por: UR-20 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-20 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

24 TC-011911/026/12

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Contratada: Excel 3000 Materiais e Serviços Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Neide Marcondes Garcia (Prefeita).

Objeto: Aquisição de kits de material escolar.

Em Julgamento: Termo de Retirratificação de 17-05-12.

Advogado(s): Ari Fernando Lopes (OAB/SP nº 140.905), Alberto Barbella Saba (OAB/SP nº 313.446), Rodrigo Maximiano Ribeiro de Oliveira (OAB/SP nº 188.808) e outros.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

25 TC-039995/026/14



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Contratante: Prefeitura Municipal de Mauá.

Contratada: Consladel Construtora, Laços Detetores e Eletrônica Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório: Paulo Eugênio Pereira Junior (Secretário Municipal de Mobilidade Urbana).

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Azor de Albuquerque Silva (Secretário Municipal de Mobilidade Urbana).

Objeto: Implantação de sinalização viária horizontal, vertical e semaforica; apoio à operação e fiscalização de trânsito; supervisão de equipes de operação e manutenção de trânsito, com o fornecimento dos materiais e equipamentos respectivos, a serem utilizados e instalados no sistema viário do município de Mauá.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 15-10-14. Valor – R\$10.330.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 22-09-15.

Advogado(s): André Santana Navarro (OAB/SP nº 300.043), Ana Claudia Falopa Guarizzo (OAB/SP nº 268.858), Cassio Telles Ferreira Neto (OAB/SP nº 107.509), Luiz Antônio de Almeida Alvarenga (OAB/SP 146.770), Gisele Beck Rossi (OAB/SP nº 207.545), Rogério Cavanha Babichak (OAB/SP nº 253.526), Norberto Fontanelli Prestes de Abreu e Silva (OAB/SP nº 172.253) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-026375/026/15.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-I.

Sustentação oral proferida em sessão de 11-04-17.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.

26 TC-012004.989.16-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Osasco.

Contratada: Auto Viação Urubupungá Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Jorge Lapas (Prefeito). Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Jorge Lapas (Prefeito), Mônica Cristina Pereira de Godoy (Diretora do DCLC e Presidente da Comissão Permanente de Licitações) e Antonio Paulo Arnoni (Companhia Municipal de Transportes de Osasco – CMTO).

Objeto: Outorga de concessão, a título oneroso, para exploração e prestação de serviços de transporte coletivo público de passageiros, no Município de Osasco – Lote 01.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 16-05-16. Valor – R\$102.586.190,80. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 02-11-16.

Advogado(s): Marcelo de Oliveira Fausto Figueiredo Santos (OAB/SP nº 69.842), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Ivo Gobatto Junior (OAB/SP nº 130.717), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Graziela Nobrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Admar Gonzaga Neto (OAB/DF nº 10.937), Marcello Dias de Paula (OAB/DF nº 39.976) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-5 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



27 TC-012451.989.16-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Osasco.

Contratada: Auto Viação Urubupungá Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Jorge Lapas (Prefeito), Mônica Cristina Pereira de Godoy (Diretora do DCLC e Presidente da Comissão Permanente de Licitações) e Antonio Paulo Arnoni (Companhia Municipal de Transportes de Osasco – CMTO).

Objeto: Outorga de concessão, a título oneroso, para exploração e prestação de serviços de transporte coletivo público de passageiros, no Município de Osasco – Lote 01.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei

Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 02-11-16.

Advogado(s): Marcelo de Oliveira Fausto Figueiredo Santos (OAB/SP nº 69.842), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Ivo Gobatto Junior (OAB/SP nº 130.717), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Graziela Nobrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Admar Gonzaga Neto (OAB/DF nº 10.937), Marcello Dias de Paula (OAB/DF nº 39.976) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-5 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.

28 TC-012892.989.16-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Osasco.

Contratada: Viação Osasco Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Jorge Lapas (Prefeito), Mônica Cristina Pereira de Godoy (Diretora do DCLC e Presidente da Comissão Permanente de Licitações) e Antonio Paulo Arnoni (Companhia Municipal de Transportes de Osasco – CMTO).

Objeto: Outorga de concessão, a título oneroso, para exploração e prestação de serviços de transporte coletivo público de passageiros, no Município de Osasco – Lote 02.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência (analisada no TC-012004.989.16-6). Contrato celebrado em 16-05-16. Valor – R\$93.474.740,80. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 02-11-16.

Advogado(s): Marcelo de Oliveira Fausto Figueiredo Santos (OAB/SP nº 69.842), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Ivo Gobatto Junior (OAB/SP nº 130.717), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Graziela Nobrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Admar Gonzaga Neto (OAB/DF nº 10.937), Marcello Dias de Paula (OAB/DF nº 39.976) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-5 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.

29 TC-013262.989.16-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Osasco.

Contratada: Viação Osasco Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Jorge Lapas (Prefeito), Mônica Cristina



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Pereira de Godoy (Diretora do DCLC e Presidente da Comissão Permanente de Licitações) e Antonio Paulo Arnoni (Companhia Municipal de Transportes de Osasco – CMTO).
Objeto: Outorga de concessão, a título oneroso, para exploração e prestação de serviços de transporte coletivo público de passageiros, no Município de Osasco – Lote 02.
Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 02-11-16.
Advogado(s): Marcelo de Oliveira Fausto Figueiredo Santos (OAB/SP nº 69.842), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Ivo Gobatto Junior (OAB/SP nº 130.717), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Graziela Nobrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Admar Gonzaga Neto (OAB/DF nº 10.937), Marcello Dias de Paula (OAB/DF nº 39.976) e outros.
Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.
Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I.
Fiscalização atual: GDF-5 - DSF-II.
Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

30 TC-000780/006/14

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Jaboticabal.

Entidade(s) Beneficiária(s): Irmandade de Misericórdia de Jaboticabal – Hospital e Maternidade Santa Isabel.

Responsável(is): José Carlos Hori (Prefeito) e Luiz Eduardo Romero Gerbasi (Provedor).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2012.

Valor: R\$3.529.030,19 (sendo R\$723.102,60 Federal e R\$2.805.927,59 Municipal).

Advogado(s): Mirela Andréa Alves Ficher Senô (OAB/SP nº 235.441).

Fiscalizada por: UR-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

31 TC-021312/026/15

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Poá.

Entidade(s) Beneficiária(s): Instituição Assistencial Cristã Lar Mãe Mariana.

Responsável(is): Francisco Pereira de Sousa (Prefeito), Ezequiel Teixeira da Mota e Carlos Alberto Pastore (Presidentes).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2013.

Valor: R\$5.828.364,49 (sendo R\$684.480,00 Federal e R\$5.143.884,49 Municipal).

Advogado(s): Fátima Cristina Pires Miranda (OAB/SP nº 109.889), Wilton Luis da Silva Gomes (OAB/SP nº 220.788), Cristiano Vilela de Pinho (OAB/SP nº 221.594) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: GDF-10 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-10 – DSF-I.

Resultado: REGULAR.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



32 TC-000203/008/16

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto.

Entidade(s) Beneficiária(s): Instituto Espírita Nosso Lar – IELAR.

Responsável(is): Terezinha Aparecida Pachá (Secretária Municipal de Saúde) e Ricardo Miguel Fasanelli (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2014.

Valor: R\$2.217.167,29.

Advogado(s): Luis Roberto Thiesi (OAB/SP nº 146.769), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013) e outros.

Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 - DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.

33 TC-000552/008/17

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto.

Entidade(s) Beneficiária(s): Instituto Espírita Nosso Lar – IELAR.

Responsável(is): Teresinha Aparecida Pachá (Secretária Municipal de Saúde) e Ricardo Miguel Fasanelli (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2015.

Valor: R\$2.439.516,51. (sendo R\$500.000,00 Federal e R\$1.937.659,44 Municipal).

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Luís Roberto Thiesi (OAB/SP nº 146.769), Eder Fasanelli Rodrigues (OAB/SP nº 174.181), Jocimar Ramos Moura (OAB/SP nº 408.328), Flavia Maria Palaveri (OAB/SP nº 137.889), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955) e outros.

Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 - DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTOS

34 TC-005670.989.16-9

Câmara Municipal: Borborema.

Exercício: 2017.

Presidente(s) da Câmara: Marcos Antônio Rodrigues.

Advogado(s): João Claudio Patriani (OAB/SP nº 139.904) e Milton João Vintecino (OAB/SP nº 303.840).

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-13 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-13 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES

35 TC-006433.989.16-7

Prefeitura Municipal: Macaúbal.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Exercício: 2017.

Prefeito(s): João Florentino Neto.

Advogado(s): Fábio Roberto Borsato (OAB/SP nº 239.037) e Ana Claudia Polizeli (OAB/SP nº 326.116).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 - DSF-I.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

AGRAVO

36 TC-015592/026/14

Agravante: Rubens Furlan – Prefeito do Município de Barueri.

Agravado: Despacho publicado no D.O.E. de 12 de abril de 2019, que aplicou multa ao responsável, no valor de 50 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso III, parágrafo primeiro, da Lei Complementar nº 709/93 – Contrato entre a Prefeitura Municipal de Barueri e Fernando Pena Produções Artísticas Ltda.

Advogado(s): Priscilla Martins Ferreira Guerra (OAB/SP nº 158.588), Humberto Alexandre Foltran Fernandes (OAB/SP nº 142.502), Fabio Albergaria Modinger (OAB/SP nº 401.221), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013) e outros.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

RECURSO ORDINÁRIO

37 TC-001034/003/08

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Bragança Paulista – Fernão Dias da Silva Leme – Prefeito e João Afonso Sólis – Ex-Prefeito.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Bragança Paulista e Paulo Alberti da Silva Filho – ME, objetivando a prestação de serviços de publicidade, com a finalidade de publicar os atos oficiais, no valor de R\$323.481,60.

Responsável(is): João Afonso Sólis (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 09-09-14, que julgou irregulares a concorrência e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou multa ao responsável, no valor de 160 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

38 TC-006151/026/08

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Bragança Paulista – Fernão Dias da Silva Leme – Prefeito e João Afonso Sólis – Ex-Prefeito.

Assunto: Representação formulada por Gráfica Bragança Ltda. – EPP, acerca de possíveis irregularidades ocorridas em concorrência destinada à contratação de empresa jornalística para divulgação de atos oficiais, no exercício de 2008.

Responsável(is): João Afonso Sólis (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 09-09-14, que julgou procedente a representação.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Advogado(s): Thiago Bianchi da Rocha (OAB/SP nº 322.059).
Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.
Fiscalização atual: UR-3 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

39 TC-000758/014/10

Recorrente(s): José Antonio Fernandes – Prefeito do Município de Areias à época.
Assunto: Admissão de pessoal, por tempo determinado, realizada pela Prefeitura Municipal de Areias, no exercício de 2009.
Responsável(is): José Antonio Fernandes (Prefeito à época).
Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 09-06-17, que julgou ilegais os atos de admissão, negando-lhes registro, acionando o disposto no artigo 2º, inciso XV, da Lei Complementar nº 709/93.
Advogado(s): Paulo Sérgio Mendes de Carvalho (OAB/SP nº 131.979).
Fiscalização atual: UR-14 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

40 TC-000518/009/11

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Salto.
Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Salto e ARC Comércio, Construção e Administração de Serviços Ltda., objetivando a prestação de serviços de sinalização horizontal, vertical e semaforica, a serem executados na Praça XV de Novembro e seu entorno, no valor de R\$140.870,90.
Responsável(is): José Geraldo Garcia (Prefeito à época).
Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 19-07-17, que julgou irregulares o convite, o contrato e as despesas decorrentes, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.
Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Fábio Luiz Santana (OAB/SP nº 289.528) e outros.
Fiscalização atual: UR-9 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

41 TC-000620/018/12

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz.
Assunto: Prestação de contas de recursos repassados pela Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz à ONG Pra Frente Brasil, no valor de R\$117.000,00, exercício de 2011.
Responsável(is): Valter Luiz Martins (Prefeito à época) e Rosa Malvina da Silva (Diretora Presidente).
Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 28-06-17, que julgou irregular a prestação de contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c” c.c artigo 36, ambos da Lei Complementar nº 709/93, condenando a entidade beneficiária à devolução do valor impugnado, devidamente atualizado, aos cofres públicos e a não receber novos repasses até a regularização das pendências, bem como aplicou multa ao responsável, no valor de 200 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.
Advogado(s): Ana Cristina Tavares Finotti (OAB/SP nº 64.308).
Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.
Fiscalização atual: UR-18 – DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

42 TC-002070/002/12



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Recorrente(s): Rogério Barchetti Urrêa – Ex-Prefeito do Município de Avaré.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Avaré e Atlântica Construções, Comércio e Serviços Ltda., objetivando a execução da segunda etapa da construção da EMEB Professora Licínia de Oliveira Guazzelli, no valor de R\$660.883,19.

Responsável(is): Rogério Barchetti Urrêa (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 01-03-19, que julgou irregulares a tomada de preços, o contrato, os termos aditivos, o termo de recebimento provisório e a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou multa ao responsável, no valor de 160 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogado(s): Francisco Antonio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591), Leandro Farhat Bowen (OAB/SP nº 347.548) e outros.

Acompanha(m): TC-001514/002/12.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalização atual: UR-2 – DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

43 TC-800107/091/12

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Catanduva.

Assunto: Apartado das contas da Prefeitura Municipal de Catanduva, para tratar da locação de mão de obra, no exercício de 2012.

Responsável(is): Afonso Macchione Neto (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 25-04-17, que julgou irregular a matéria, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, c.c artigo 36, ambos da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, inciso XV, da citada Lei.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Carlos Alberto Diniz (OAB/SP nº 65.826), Euridice Barjud Canuto de Albuquerque Diniz (OAB/SP nº 130.558), Ricardo Aparecido Hummel (OAB/SP nº 95.114), Priscilla Devitto Zakia (OAB/SP nº 186.362), José Francisco Limone (OAB/SP nº 82.138), Ana Paula Shigaki Machado Servo (OAB/SP nº 132.952), Carolina Trassi Daoglio (OAB/SP nº 295.224), Daniel Mouad (OAB/SP nº 274.022), Débora Cristina Melotto Peres (OAB/SP nº 117.844), Felipe Figueiredo Soares (OAB/SP nº 218.957), Guilherme Steffen de Azevedo Figueiredo (OAB/SP nº 150.592), João Gonçalves Roque Filho (OAB/SP nº 56.523), Lidionete Rossi (OAB/SP nº 136.432), Maria Paula de Cássia Righini (OAB/SP nº 86.526), Rafael Augusto de Moraes Neves (OAB/SP nº 200.713), Renata Gerlack Delojo Moraes (OAB/SP nº 132.207), Vinicius Ferreira Carvalho (OAB/SP nº 207.369), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Rodrigo Sponteado Fazan (OAB/SP nº 342.542) e Vinícius de Moraes Felix Dornelas (OAB/SP nº 331.641).

Fiscalização atual: UR-8 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

44 TC-000558/019/13

Recorrente(s): Alexandre Toríbio – Ex-Prefeito Municipal de Itobi.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Itobi e Mindlab do Brasil Comércio de Livros Ltda., objetivando o fornecimento de “kits educacionais”, no valor de R\$72.290,00.

Responsável(is): Alexandre Toríbio (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 28-04-17, que julgou irregulares o pregão presencial e o contrato, acionando o disposto no



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Lucas Brandão Borges Caiado (OAB/SP nº 373.798) e outros.

Fiscalização atual: UR-19 - DSF-I.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA COM RETORNO AO GABINETE.

45 TC-001295/019/14

Recorrente(s): Antônio Fernandes Neto – Prefeito do Município de Cosmópolis à época.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Cosmópolis e S. Berteli Informações e Serviços S/S Ltda. ME, objetivando a prestação de serviços de constituição de créditos previdenciários, no valor de R\$70.008,00.

Responsável(is): Antônio Fernandes Neto (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 26-05-16, que julgou irregulares o convite, o subsequente contrato e ilegal a despesa realizada, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou multa ao responsável, no valor de 200 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-000988/019/14.

Fiscalização atual: UR-19 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

46 TC-000130/010/15

Recorrente(s): Roberto Minchilo – Ex-Prefeito do Município de Casa Branca.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Casa Branca e Siam Sistemas de Informática Ltda., objetivando a locação de sistemas de informática devidamente licenciados, no valor de R\$161.880,00.

Responsável(is): Roberto Minchilo (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 09-05-17, que julgou irregulares a tomada de preços, o contrato e os termos aditivos, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou multa ao responsável, no valor de 200 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Francisco Antonio Miranda Rodrigues (OAB/SP nº 113.591), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Marcelo Miranda Araújo (OAB/SP nº 209.763), Janaina de Souza Cantarelli (OAB/SP nº 199.191), Fabiana Balbino Vieira (OAB/SP nº 238.056), Adriana Albertino Rodrigues (OAB/SP nº 194.899), Natacha Antonieta Bonvini Medeiros (OAB/SP nº 302.678), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Ana Maria Roncaglia Iwasaki, (OAB/SP nº 200.017), Ana Lídia Carvalho Villela Godoi (OAB/SP nº 341.207) e outros.

Fiscalização atual: UR-10 – DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA COM RETORNO AO GABINETE.

47 TC-017673/026/15

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Cotia.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Cotia e Silvia Moreira Santos Produções, objetivando a locação de grupos geradores de energia para eventos diversos, no valor de R\$80.000,00.

Responsável(is): Antonio Carlos de Camargo (Prefeito à época), Marcio Cesar Camargo (Secretário Geral de Gabinete) e Olga Ferreira de Moraes (Secretária Municipal da Educação).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 17-01-17, que julgou irregulares o convite e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou multa ao responsável Antonio Carlos de Camargo, no valor de 200 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da referida Lei.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Vinícius de Moraes Felix Dornelas (OAB/SP nº 331.641), Márcia Letícia Pereira Mendes (OAB/SP nº 361.777), José Ricardo Biazzo Simon (OAB/SP nº 127.708) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-032590/026/15, TC-042213/026/15, TC-020098/026/15, TC-013600/026/16 e TC-010126/026/16, TC-020138/026/17 e TC-012585/026/18

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-II.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, A MATÉRIA FOI RETIRADA DE PAUTA COM RETORNO AO GABINETE.

48 TC-017679.989.16-0 (ref. TC-000795.989.16-9)

Recorrente(s): Silvío Félix da Silva – Ex-Prefeito do Município de Limeira e Ana Cristina Ferreira Machado – Ex-Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Limeira e Bio Esfera Gestão Ambiental Ltda., objetivando a elaboração de plano diretor de saneamento, no valor de R\$77.000,00.

Responsável(is): Silvío Félix da Silva (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 04-11-16, que julgou irregulares o convite, o contrato, os termos aditivos e as despesas decorrentes, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou multa ao responsável, no valor de 160 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogado(s): Fernando César Lopes Gonçalves (OAB/SP nº 196.459), Rafael Pinto de Moura Cajueiro (OAB/SP nº 221.278), Daniel Pavani Dario (OAB/SP nº 257.612), Isabella Iumi de Avellar (OAB/SP nº 274.982), Simone Higa (OAB/SP nº 280.635), Matheus Benassi Batista (OAB/SP nº 287.348), Matheus Camargo Lorena de Mello (OAB/SP nº 292.902), Piero de Manincor Capestrani (OAB/SP nº 303.432), Bárbara Bianca Bach Pratavia (OAB/SP nº 330.393), Sarah Ferreira Martins (OAB/SP nº 333.544), Myrella Cristine Trevisan da Costa (OAB/SP nº 356.793), Lucas Rocha Mello Emboaba da Costa (OAB/SP nº 361.747) e Marina de Castro Maciel (OAB/SP nº 369.542).

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-II.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA COM RETORNO AO GABINETE.

49 TC-007541.989.17-4 (ref. TC-010602.989.15-4)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal Vargem Grande Paulista e Maria de Fátima Moraes Rocha – Ex-Secretária Municipal de Assistência Social.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal Vargem Grande Paulista e VG Aços Comércio de Materiais para Construção Ltda. ME, objetivando a execução de serviços de reforma nas instalações elétricas do Abrigo Municipal, no valor de R\$84.727,33.

Responsável(is): Maria de Fátima Moraes Rocha (Secretária Municipal de Assistência Social à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 30-03-17, que julgou irregulares a tomada de preços e o contrato, bem como tomou conhecimento do termo de recebimento provisório, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Luís Henrique Laroca (OAB/SP nº 146.600), Carlos Roberto Gasparini (OAB/SP nº



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



224.063), Douglas Bigarelli Rocha de Jesus (OAB/SP nº 206.295), Graziela Bolzam dos Santos Molas (OAB/SP nº 215.019), Renato Roberto Moraes Rocha (OAB/SP nº 315.116), Roberto Rocha (OAB/SP nº 119.118) e outros.

Fiscalização atual: GDF-6 – DSF-II.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA COM RETORNO AO GABINETE.

50 TC-020037.989.18-3 (ref. TC-012295.989.16-4)

Recorrente(s): Antônio Marcio de Siqueira – Ex-Prefeito do Município de Aparecida.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Aparecida e Sahliah Engenharia Ltda., objetivando a reforma da sala de aula da Creche "Vera Lucia Chagas Bourabebi", no valor de R\$19.663,00.

Responsável(is): Antônio Marcio de Siqueira (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 31-08-18, que julgou irregulares o convite e o contrato.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845) e outros.

Fiscalização atual: UR-14 - DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA COM RETORNO AO GABINETE.

51 TC-021757.989.18-1 (ref. TC-000777.989.18-7)

Recorrente(s): Ana Lucia Olhier Modulo – Prefeita do Município de Vitória Brasil.

Assunto: Apartado das contas da Prefeitura Municipal de Vitória Brasil, para análise de falhas de controle de ponto, no exercício de 2015.

Responsável(is): Ana Lucia Olhier Modulo (Prefeita).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 28-09-18, que julgou irregular a matéria, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou multa ao responsável, no valor de 200 UFESPs.

Advogado(s): José Luiz Nunes (OAB/SP nº 197.769) e Marcus Vinicius Ibanez Borges (OAB/SP nº 214.215).

Fiscalização atual: UR-11 - DSF-I.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O RECURSO FOI RETIRADO DE PAUTA COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

52 TC-021764.989.18-2 (ref. TC-000777.989.18-7)

Recorrente(s): Ana Lucia Olhier Modulo – Prefeita do Município de Vitória Brasil.

Assunto: Apartado das contas da Prefeitura Municipal de Vitória Brasil, para análise de falhas de controle de ponto, no exercício de 2015.

Responsável(is): Ana Lucia Olhier Modulo (Prefeita).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 28-09-18, que julgou irregular a matéria, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou multa ao responsável, no valor de 200 UFESPs.

Advogado(s): José Luiz Nunes (OAB/SP nº 197.769) e Marcus Vinicius Ibanez Borges (OAB/SP nº 214.215).

Fiscalização atual: UR-11 - DSF-I.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O RECURSO FOI RETIRADO DE PAUTA COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



53 TC-015250.989.19-1 (ref. TC-013049.989.18-9, TC-013308.989.18-5, TC-013310.989.18-1)

Recorrente(s): Câmara Municipal de Santa Gertrudes.

Assunto: Contrato entre a Câmara Municipal de Santa Gertrudes e a Fundação Claret, objetivando a contratação de emissora de radiodifusão de sons e imagens com tecnologia digital no padrão SBTVD-Sistema Brasileiro de Televisão Digital, para os serviços de transmissão das sessões camarárias legislativas ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e informativos das atividades semanais referentes à apresentação e aprovação de projetos de interesse público à comunidade e acesso às informações emanadas do poder legislativo municipal, bem como captação de imagens de áudio e vídeo com gravação das filmagens em DVDs e disponibilização de arquivos de áudio e vídeo das sessões ordinárias, solenes e audiências públicas da Câmara Municipal de Santa Gertrudes, no valor de R\$149.400,00.

Responsável(is): Marcelo Ferreira da Silva (Presidente da Câmara à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 08-06-19, que julgou irregulares o pregão presencial, o contrato e os aditamentos, e ilegais os atos ordenadores das despesas, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): José Antonio Escher (OAB/SP nº 35.917).

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

RELATOR-SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR SAMY WURMAN

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

54 TC-007057.989.18-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Ferreira.

Contratada: Risel Combustíveis Ltda.

Autoridade(s) que Dispensou(aram) a Licitação, Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação e firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Rômulo Luís de Lima Ripa (Prefeito).

Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis para o abastecimento da frota de veículos do município.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 05-02-18. Valor – R\$611.800,00.

Advogado(s): Lucas Peres de Lima (OAB/SP nº 403.087) e Bernardo Bravo Góes (OAB/SP nº 403.083).

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-II.

Resultado: REGULAR

55 TC-007474.989.18-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Ferreira.

Contratada: Risel Combustíveis Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Rômulo Luís de Lima Ripa (Prefeito).

Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis para o abastecimento da frota de veículos do município.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Lucas Peres de Lima (OAB/SP nº 403.087) e Bernardo Bravo Góes (OAB/SP nº 403.083).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO.

56 TC-018813.989.18-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Ferreira.

Contratada: Risel Combustíveis Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Rômulo Luís de Lima Ripa (Prefeito).

Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis para o abastecimento da frota de veículos do município.

Em Julgamento: Termo de Rescisão de 17-07-18.

Advogado(s): Lucas Peres de Lima (OAB/SP nº 403.087) e Bernardo Bravo Góes (OAB/SP nº 403.083).

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO.

57 TC-017399.989.18-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Mairiporã.

Contratada: Construomega Eireli EPP.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Gleidson Shiguemi Aiacyda (Secretário Municipal de Obras e Serviços).

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras para o Parque Esportivo SABATEP – Terra Preta.

Em Julgamento: Licitação – Tomada de Preços. Contrato celebrado em 13-06-18. Valor – R\$1.057.543,20. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 25-05-19.

Advogado(s): Roberta Costa Pereira da Silva (OAB/SP nº 152.941), Dalmo Tomaz Pereira (OAB/SP nº 83.166), Marcos Roberto Arantes Narbutis (OAB/SP nº 173.045), Nivaldo Bueno da Silva (OAB/SP nº 70.307), Walker Gonçalves (OAB/SP nº 227.850), Francisco Magela Alves Mouta (OAB/SP nº 294.987), Adriana Ripa Tezzei (OAB/SP nº 175.338), Marcio Yukio Tamada (OAB/SP nº 114.273) e Marcelo Renan Golla (OAB/SP nº 292.125).

Fiscalizada por: GDF-2 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-2 – DSF-II.

Resultado: REGULAR

58 TC-007035.989.19-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Mairiporã.

Contratada: Construomega Eireli EPP.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Gleidson Shiguemi Aiacyda (Secretário Municipal de Obras e Serviços).

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras para o Parque Esportivo SABATEP – Terra Preta.

Em Julgamento: Termo de Aditamento de 10-01-19. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 25-05-19.

Advogado(s): Roberta Costa Pereira da Silva (OAB/SP nº 152.941), Dalmo Tomaz Pereira (OAB/SP nº 83.166), Marcos Roberto Arantes Narbutis (OAB/SP nº 173.045), Nivaldo Bueno da



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Silva (OAB/SP nº 70.307), Walker Gonçalves (OAB/SP nº 227.850), Francisco Magela Alves Mouta (OAB/SP nº 294.987), Adriana Ripa Tezzei (OAB/SP nº 175.338), Marcio Yukio Tamada (OAB/SP nº 114.273) e Marcelo Renan Golla (OAB/SP nº 292.125).

Fiscalizada por: GDF-2 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-2 – DSF-II.

Resultado: REGULAR

59 TC-007100.989.19-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Mairiporã.

Contratada: Construomega Eireli EPP.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Gleidson Shiguemi Aiacyda (Secretário Municipal de Obras e Serviços).

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras para o Parque Esportivo SABATEP – Terra Preta.

Em Julgamento: Termo de Aditamento de 17-10-18. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 25-05-19.

Advogado(s): Roberta Costa Pereira da Silva (OAB/SP nº 152.941), Dalmo Tomaz Pereira (OAB/SP nº 83.166), Marcos Roberto Arantes Narbutis (OAB/SP nº 173.045), Nivaldo Bueno da Silva (OAB/SP nº 70.307), Walker Gonçalves (OAB/SP nº 227.850), Francisco Magela Alves Mouta (OAB/SP nº 294.987), Adriana Ripa Tezzei (OAB/SP nº 175.338), Marcio Yukio Tamada (OAB/SP nº 114.273) e Marcelo Renan Golla (OAB/SP nº 292.125).

Fiscalizada por: GDF-2 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-2 – DSF-II.

Resultado: REGULAR

60 TC-018484.989.18-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Mairiporã.

Contratada: Construomega Eireli EPP.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Gleidson Shiguemi Aiacyda (Secretário Municipal de Obras e Serviços) e Maria de Lourdes Almeida Dantas (Secretária Municipal Adjunta de Obras e Serviços).

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras para o Parque Esportivo SABATEP – Terra Preta.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Termo de Recebimento Provisório de 04-03-19. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 25-05-19.

Advogado(s): Roberta Costa Pereira da Silva (OAB/SP nº 152.941), Dalmo Tomaz Pereira (OAB/SP nº 83.166), Marcos Roberto Arantes Narbutis (OAB/SP nº 173.045), Nivaldo Bueno da Silva (OAB/SP nº 70.307), Walker Gonçalves (OAB/SP nº 227.850), Francisco Magela Alves Mouta (OAB/SP nº 294.987), Adriana Ripa Tezzei (OAB/SP nº 175.338), Marcio Yukio Tamada (OAB/SP nº 114.273) e Marcelo Renan Golla (OAB/SP nº 292.125).

Fiscalizada por: GDF-2 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-2 – DSF-II.

Resultado: REGULAR

61 TC-000437/013/12

Contratante: Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Contratada: Estre SPI Ambiental S/A (antiga Leão Ambiental S/A).

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Guilherme Ferreira Soares (Superintendente).

Objeto: Prestação de serviços de transbordo, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 28-05-12. Valor – R\$6.312.228,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 14-02-15.

Advogado(s): Eduardo Correa Sampaio (OAB/SP nº 68.304), Mário Augusto Viviani Júnior (OAB/SP nº 185.327), Ana Maria de Freitas Rodrigues (OAB/SP nº 226.080), Maycon Eduardo Roger (OAB/SP nº 250.501) e César Leandro Costa Rodrigues (OAB/SP nº 252.609).

Fiscalizada por: UR-13 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-13 - DSF-II.

Resultado: REGULAR. CONHECIDO O APOSTILAMENTO NÚMERO 1. IMPEDIDO O CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO.

62 TC-006595.989.15-3

Contratante: Prefeitura Municipal de São Roque.

Contratada: CG Engenharia e Construtora Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Daniel de Oliveira Costa (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Daniel de Oliveira Costa (Prefeito), Sérgio Ricardo de Angelis (Diretor do Departamento de Planejamento) e José Deodato de Oliveira (Diretor do Departamento de Administração).

Objeto: Prestação de serviços complementares no conjunto habitacional de interesse social intitulado “Parque Lago dos Patos”, Rua Paolo Sabatini, esquina com Rua Gérbera, Bairro do Goianã do Município de São Roque.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 17-07-15. Valor – R\$5.195.602,28. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 15-06-17, 11-07-17, 27-02-18, 06-03-18, 29-03-18 e 22-01-19.

Advogado(s): Lélío Antônio de Góes (OAB/SP nº 25.668), Luzia Maria Alves de Lima (OAB/SP nº 65.548), Taddeo Gallo Júnior (OAB/SP nº 154.502), Guilherme Luiz Medeiros Rodrigues Gonçalves (OAB/SP nº 182.792), Rafael Alexandre Bonino (OAB/SP nº 187.721), Carolina de Cássia Aparecida David (OAB/SP nº 192.404), Roberta Aline Bonino (OAB/SP nº 258.827), Jessé Romero Almeida (OAB/SP nº 329.567), Jonas de Oliveira Melo Silveira (OAB/SP nº 144.416) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

63 TC-006752.989.15-2

Contratante: Prefeitura Municipal de São Roque.

Contratada: CG Engenharia e Construtora Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Daniel de Oliveira Costa (Prefeito), Sérgio Ricardo de Angelis (Diretor do Departamento de Planejamento) e José Deodato de Oliveira (Diretor do Departamento de Administração).

Objeto: Prestação de serviços complementares no conjunto habitacional de interesse social



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



intitulado “Parque Lago dos Patos”, Rua Paolo Sabatini, esquina com Rua Gérbera, Bairro do Goianã do Município de São Roque.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 15-06-17, 11-07-17, 27-02-18, 06-03-18, 29-03-18 e 22-01-19.

Advogado(s): Lélío Antônio de Góes (OAB/SP nº 25.668), Luzia Maria Alves de Lima (OAB/SP nº 65.548), Taddeo Gallo Júnior (OAB/SP nº 154.502), Guilherme Luiz Medeiros Rodrigues Gonçalves (OAB/SP nº 182.792), Rafael Alexandre Bonino (OAB/SP nº 187.721), Carolina de Cássia Aparecida David (OAB/SP nº 192.404), Roberta Aline Bonino (OAB/SP nº 258.827), Jessé Romero Almeida (OAB/SP nº 329.567), Jonas de Oliveira Melo Silveira (OAB/SP nº 144.416) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: NAEC.

Fiscalização atual: NAEC.

Resultado: REGULAR.

64 TC-010373.989.17-7

Contratante: Prefeitura Municipal de São Roque.

Contratada: CG Engenharia e Construtora Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Claudio José de Góes (Prefeito), Claudinei Rosa (Diretor do Departamento de Planejamento) e Eduardo Vieira Domingues (Diretor do Departamento de Administração).

Objeto: Prestação de serviços complementares no conjunto habitacional de interesse social intitulado “Parque Lago dos Patos”, Rua Paolo Sabatini, esquina com Rua Gérbera, Bairro do Goianã do Município de São Roque.

Em Julgamento: Termo de Aditamento de 17-03-17. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 27-02-18, 06-03-18, 29-03-18 e 22-01-19.

Advogado(s): Lélío Antônio de Góes (OAB/SP nº 25.668), Luzia Maria Alves de Lima (OAB/SP nº 65.548), Taddeo Gallo Júnior (OAB/SP nº 154.502), Guilherme Luiz Medeiros Rodrigues Gonçalves (OAB/SP nº 182.792), Rafael Alexandre Bonino (OAB/SP nº 187.721), Carolina de Cássia Aparecida David (OAB/SP nº 192.404), Roberta Aline Bonino Pereira (OAB/SP nº 258.827), Jessé Romero Almeida (OAB/SP nº 329.567), Jonas de Oliveira Melo Silveira (OAB/SP nº 144.416) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

65 TC-011479.989.17-0

Contratante: Prefeitura Municipal de São Roque.

Contratada: CG Engenharia e Construtora Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Claudio José de Góes (Prefeito), Claudinei Rosa (Diretor do Departamento de Planejamento) e Eduardo Vieira Domingues (Diretor do Departamento de Administração).

Objeto: Prestação de serviços complementares no conjunto habitacional de interesse social intitulado “Parque Lago dos Patos”, Rua Paolo Sabatini, esquina com Rua Gérbera, Bairro do Goianã do Município de São Roque.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Em Julgamento: Termo de Aditamento de 30-06-17. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 27-02-18, 06-03-18, 29-03-18 e 22-01-19.

Advogado(s): Lélío Antônio de Góes (OAB/SP nº 25.668), Luzia Maria Alves de Lima (OAB/SP nº 65.548), Taddeo Gallo Júnior (OAB/SP nº 154.502), Guilherme Luiz Medeiros Rodrigues Gonçalves (OAB/SP nº 182.792), Rafael Alexandre Bonino (OAB/SP nº 187.721), Carolina de Cássia Aparecida David (OAB/SP nº 192.404), Roberta Aline Bonino Pereira (OAB/SP nº 258.827), Jessé Romero Almeida (OAB/SP nº 329.567), Jonas de Oliveira Melo Silveira (OAB/SP nº 144.416) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

66 TC-018824.989.16-4

Contratante: Prefeitura Municipal de São Roque.

Contratada: CG Engenharia e Construtora Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Daniel de Oliveira Costa (Prefeito), Sérgio Ricardo de Angelis (Diretor do Departamento de Planejamento) e José Deodato de Oliveira (Diretor do Departamento de Administração).

Objeto: Prestação de serviços complementares no conjunto habitacional de interesse social intitulado “Parque Lago dos Patos”, Rua Paolo Sabatini, esquina com Rua Gérbera, Bairro do Goianã do Município de São Roque.

Em Julgamento: Termo de Aditamento de 13-07-16. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 15-06-17, 11-07-17, 27-02-18, 06-03-18, 29-03-18 e 22-01-19.

Advogado(s): Lélío Antônio de Góes (OAB/SP nº 25.668), Luzia Maria Alves de Lima (OAB/SP nº 65.548), Taddeo Gallo Júnior (OAB/SP nº 154.502), Guilherme Luiz Medeiros Rodrigues Gonçalves (OAB/SP nº 182.792), Rafael Alexandre Bonino (OAB/SP nº 187.721), Carolina de Cássia Aparecida David (OAB/SP nº 192.404), Roberta Aline Bonino (OAB/SP nº 258.827), Jessé Romero Almeida (OAB/SP nº 329.567), Jonas de Oliveira Melo Silveira (OAB/SP nº 144.416), Ricardo Peres Santangelo (OAB/SP nº 198.092) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

67 TC-018827.989.16-1

Contratante: Prefeitura Municipal de São Roque.

Contratada: CG Engenharia e Construtora Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Daniel de Oliveira Costa (Prefeito), Sérgio Ricardo de Angelis (Diretor do Departamento de Planejamento) e José Deodato de Oliveira (Diretor do Departamento de Administração).

Objeto: Prestação de serviços complementares no conjunto habitacional de interesse social intitulado “Parque Lago dos Patos”, Rua Paolo Sabatini, esquina com Rua Gérbera, Bairro do Goianã do Município de São Roque.

Em Julgamento: Termo de Aditamento de 26-08-16. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 15-06-17, 11-07-17, 27-02-18, 06-03-18, 29-03-18 e 22-01-19.

Advogado(s): Lélío Antônio de Góes (OAB/SP nº 25.668), Luzia Maria Alves de Lima (OAB/SP nº 65.548), Taddeo Gallo Júnior (OAB/SP nº 154.502), Guilherme Luiz Medeiros Rodrigues Gonçalves (OAB/SP nº 182.792), Rafael Alexandre Bonino (OAB/SP nº 187.721), Carolina de Cássia Aparecida David (OAB/SP nº 192.404), Roberta Aline Bonino Pereira (OAB/SP nº 258.827), Jessé Romero Almeida (OAB/SP nº 329.567), Jonas de Oliveira Melo Silveira (OAB/SP nº 144.416), Ricardo Peres Santangelo (OAB/SP nº 198.092) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

68 TC-022981.989.18-9

Contratante: Prefeitura Municipal de São Roque.

Contratada: CG Engenharia e Construtora Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Claudio José de Góes (Prefeito) e Claudinei Rosa (Diretor do Departamento de Planejamento).

Objeto: Prestação de serviços complementares no conjunto habitacional de interesse social intitulado “Parque Lago dos Patos”, Rua Paolo Sabatini, esquina com Rua Gérbera, Bairro do Goianã do Município de São Roque.

Em Julgamento: Termo de Aditamento de 18-12-17. Assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 22-01-19.

Advogado(s): Lélío Antônio de Góes (OAB/SP nº 25.668), Luzia Maria Alves de Lima (OAB/SP nº 65.548), Taddeo Gallo Júnior (OAB/SP nº 154.502), Guilherme Luiz Medeiros Rodrigues Gonçalves (OAB/SP nº 182.792), Rafael Alexandre Bonino (OAB/SP nº 187.721), Carolina de Cássia Aparecida David (OAB/SP nº 192.404), Roberta Aline Bonino Pereira (OAB/SP nº 258.827), Jessé Romero Almeida (OAB/SP nº 329.567), Jonas de Oliveira Melo Silveira (OAB/SP nº 144.416), Ricardo Peres Santangelo (OAB/SP nº 198.092) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

69 TC-022983.989.18-7

Contratante: Prefeitura Municipal de São Roque.

Contratada: CG Engenharia e Construtora Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Claudio José de Góes (Prefeito) e Claudinei Rosa (Diretor do Departamento de Planejamento).

Objeto: Prestação de serviços complementares no conjunto habitacional de interesse social intitulado “Parque Lago dos Patos”, Rua Paolo Sabatini, esquina com Rua Gérbera, Bairro do Goianã do Município de São Roque.

Em Julgamento: Termo de Aditamento de 24-01-18. Assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. 22-01-19.

Advogado(s): Lélío Antônio de Góes (OAB/SP nº 25.668), Luzia Maria Alves de Lima (OAB/SP nº 65.548), Taddeo Gallo Júnior (OAB/SP nº 154.502), Guilherme Luiz Medeiros Rodrigues Gonçalves (OAB/SP nº 182.792), Rafael Alexandre Bonino (OAB/SP nº 187.721), Carolina de Cássia Aparecida David (OAB/SP nº 192.404), Roberta Aline Bonino Pereira (OAB/SP nº



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



258.827), Jessé Romero Almeida (OAB/SP nº 329.567), Jonas de Oliveira Melo Silveira (OAB/SP nº 144.416) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

70 TC-022984.989.18-6

Contratante: Prefeitura Municipal de São Roque.

Contratada: CG Engenharia e Construtora Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Claudio José de Góes (Prefeito) e Claudinei Rosa (Diretor do Departamento de Planejamento).

Objeto: Prestação de serviços complementares no conjunto habitacional de interesse social intitulado “Parque Lago dos Patos”, Rua Paolo Sabatini, esquina com Rua Gérbera, Bairro do Goianã do Município de São Roque.

Em Julgamento: Termo de Aditamento de 13-07-18. Assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 22-01-19.

Advogado(s): Lélío Antônio de Góes (OAB/SP nº 25.668), Luzia Maria Alves de Lima (OAB/SP nº 65.548), Taddeo Gallo Júnior (OAB/SP nº 154.502), Guilherme Luiz Medeiros Rodrigues Gonçalves (OAB/SP nº 182.792), Rafael Alexandre Bonino (OAB/SP nº 187.721), Carolina de Cássia Aparecida David (OAB/SP nº 192.404), Roberta Aline Bonino Pereira (OAB/SP nº 258.827), Jessé Romero Almeida (OAB/SP nº 329.567), Jonas de Oliveira Melo Silveira (OAB/SP nº 144.416) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

71 TC-023110.989.18-3

Contratante: Prefeitura Municipal de São Roque.

Contratada: CG Engenharia e Construtora Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Claudio José de Góes (Prefeito) e Claudinei Rosa (Diretor do Departamento de Planejamento).

Objeto: Prestação de serviços complementares no conjunto habitacional de interesse social intitulado “Parque Lago dos Patos”, Rua Paolo Sabatini, esquina com Rua Gérbera, Bairro do Goianã do Município de São Roque.

Em Julgamento: Termo de Aditamento de 09-08-18. Assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 22-01-19.

Advogado(s): Lélío Antônio de Góes (OAB/SP nº 25.668), Luzia Maria Alves de Lima (OAB/SP nº 65.548), Taddeo Gallo Júnior (OAB/SP nº 154.502), Guilherme Luiz Medeiros Rodrigues Gonçalves (OAB/SP nº 182.792), Rafael Alexandre Bonino (OAB/SP nº 187.721), Carolina de Cássia Aparecida David (OAB/SP nº 192.404), Roberta Aline Bonino Pereira (OAB/SP nº 258.827), Jessé Romero Almeida (OAB/SP nº 329.567), Jonas de Oliveira Melo Silveira (OAB/SP nº 144.416) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



72 TC-023116.989.18-7

Contratante: Prefeitura Municipal de São Roque.

Contratada: CG Engenharia e Construtora Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Claudio José de Góes (Prefeito) e Claudinei Rosa (Diretor do Departamento de Planejamento).

Objeto: Prestação de serviços complementares no conjunto habitacional de interesse social intitulado “Parque Lago dos Patos”, Rua Paolo Sabatini, esquina com Rua Gérbera, Bairro do Goianã do Município de São Roque.

Em Julgamento: Termo de Aditamento de 08-10-18. Assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 22-01-19.

Advogado(s): Lélío Antônio de Góes (OAB/SP nº 25.668), Luzia Maria Alves de Lima (OAB/SP nº 65.548), Taddeo Gallo Júnior (OAB/SP nº 154.502), Guilherme Luiz Medeiros Rodrigues Gonçalves (OAB/SP nº 182.792), Rafael Alexandre Bonino (OAB/SP nº 187.721), Carolina de Cássia Aparecida David (OAB/SP nº 192.404), Roberta Aline Bonino Pereira (OAB/SP nº 258.827), Jessé Romero Almeida (OAB/SP nº 329.567), Jonas de Oliveira Melo Silveira (OAB/SP nº 144.416) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

73 TC-023119.989.18-4

Contratante: Prefeitura Municipal de São Roque.

Contratada: CG Engenharia e Construtora Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Pedro Benassi (Engenheiro).

Objeto: Prestação de serviços complementares no conjunto habitacional de interesse social intitulado “Parque Lago dos Patos”, Rua Paolo Sabatini, esquina com Rua Gérbera, Bairro do Goianã do Município de São Roque.

Em Julgamento: Termo de Recebimento Provisório de 16-04-18. Termo de Recebimento Definitivo de 28-06-18. Assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 22-01-19.

Advogado(s): Lélío Antônio de Góes (OAB/SP nº 25.668), Luzia Maria Alves de Lima (OAB/SP nº 65.548), Taddeo Gallo Júnior (OAB/SP nº 154.502), Guilherme Luiz Medeiros Rodrigues Gonçalves (OAB/SP nº 182.792), Rafael Alexandre Bonino (OAB/SP nº 187.721), Carolina de Cássia Aparecida David (OAB/SP nº 192.404), Roberta Aline Bonino Pereira (OAB/SP nº 258.827), Jessé Romero Almeida (OAB/SP nº 329.567), Jonas de Oliveira Melo Silveira (OAB/SP nº 144.416) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

74 TC-000102/007/14

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião.

Contratada: Technex Tecnologia Educacional S/A.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Inexigibilidade de Licitação e que Ratificou(aram) a Inexigibilidade de Licitação: Urandy Rocha Leite (Secretário Municipal de Administração).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Ernane Bilotte Primazzi (Prefeito).
Objeto: Aquisição de material didático pedagógico para os alunos da rede municipal de ensino (Projeto de Educação Ambiental Tecnokids).
Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 28-12-11. Valor – R\$1.230.247,06.
Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini e Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 17-02-16 e 12-04-19.
Advogado(s): Francisco Roque Festa (OAB/SP nº 106.774), Edson Gomes de Assis (OAB/SP nº 121.037), Patrícia Machado (OAB/SP nº 189.880), Daniela Duarte Cordeiro (OAB/SP nº 223.332), Marcelo Luis de Oliveira (OAB/SP nº 245.793), Karina Primazzi Souza (OAB/SP nº 251.953), Reinaldo Rodrigues da Rocha (OAB/SP nº 289.918) e outros.
Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-7 - DSF-I.
Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.

75 TC-022840.989.18-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Sumaré.

Contratada: Credicar Locadora de Veículos Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação:

Carlos Gilberto Dias Fernandes (Secretário Municipal de Finanças e Orçamento).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben (Prefeito), Carlos Gilberto Dias Fernandes (Secretário Municipal de Finanças e Orçamento) e José Aparecido Ribeiro Marin (Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Rural).

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículos.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 07-03-18. Valor – R\$4.283.999,52. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini e Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 20-12-18 e 30-05-19.

Advogado(s): Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Jocimar Ramos Moura (OAB/SP nº 408.328), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Fabio José de Almeida de Araújo (OAB/SP nº 398.760), Fábio Albergaria Modinger (OAB/SP nº 401.221), Andressa Almeida Gorge (OAB/SP nº 407.818), Yan Daniel Silva (OAB/SP nº 408.816), Karen Silva do Bonfim (OAB/SP nº 410.314), Ana Carolina Gomes Moraes (OAB/SP nº 415.242), Agatha Alves de Araújo (OAB/SP nº 418.902), Endy Yasmin Silva (OAB/SP nº 428.715) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-3 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

76 TC-006419.989.17-3



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco.
Entidade(s) Beneficiária(s): Casa da Criança de Ribeirão Branco.
Responsável(is): Sandro Rogério Sala (Prefeito) e Lucinei Paes de Lima (Presidente).
Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.
Exercício: 2015.
Valor: R\$1.738.300,00.
Advogado(s): Diego Rodrigues Zanzarini (OAB/SP nº 333.373).
Fiscalizada por: UR-16 - DSF-I.
Fiscalização atual: UR-16 - DSF-II.
Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTOS

77 TC-004940.989.18-9
Câmara Municipal: Rifaina.
Exercício: 2018.
Presidente(s) da Câmara: Wilson Alves da Silva Junior.
Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.
Fiscalizada por: UR-17 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-17 - DSF-II.
Resultado: REGULARES.

78 TC-004960.989.18-4
Câmara Municipal: Santa Albertina.
Exercício: 2018.
Presidente(s) da Câmara: Amauri Ambrosio Gonçalves.
Advogado(s): Gabriel Leite Ferrari (OAB/SP nº 339.410).
Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.
Fiscalizada por: UR-11 - DSF-I.
Fiscalização atual: UR-11 - DSF-I.
Resultado: REGULARES.

79 TC-004980.989.18-0
Câmara Municipal: São Bento do Sapucaí.
Exercício: 2018.
Presidente(s) da Câmara: Fábio Luiz dos Santos Silva.
Advogado(s): Willian Francisco Teixeira (OAB/SP nº 327.343).
Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.
Fiscalizada por: UR-7 - DSF-I.
Fiscalização atual: UR-7 - DSF-I.
Resultado: REGULARES.

80 TC-005723.989.16-6
Câmara Municipal: Estrela do Norte.
Exercício: 2017.
Presidente(s) da Câmara: Mário Martins de Oliveira.
Advogado(s): Diomara Teixeira Lima Alecrim (OAB/SP nº 322.751) e Wagner Aparecido da Costa Alecrim (OAB/SP nº 169.842).
Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Fiscalizada por: UR-5 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-5 - DSF-I.

Resultado: REGULAR, COM RESSALVAS.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES

81 TC-006684.989.16-3

Prefeitura Municipal: Mirandópolis.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Regina Célia Mustafa Araújo.

Período(s): (01-01-17 a 15-10-17).

Substituto(s) Legal(is): Vice-Prefeito – José Antônio Rodrigues.

Período(s): (16-10-17 a 31-12-17).

Advogado(s): Ricardo Pontes Rodrigues (OAB/SP nº 170.982) e Ana Paula Biagi Terra (OAB/SP nº 284.070).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-15 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-15 - DSF-II.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

82 TC-006501.989.16-4

Prefeitura Municipal: Pirapozinho.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Orlando Padovan.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-5 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-5 - DSF-I.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.

83 TC-006825.989.16-3

Prefeitura Municipal: Birigui.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Cristiano Salmeirão.

Advogado(s): Vinicius Veneziano Demarqui (OAB/SP nº 267.002), Luiz Antonio de Almeida Alvarenga (OAB/SP nº 146.770), Fabiana Vilhena Moraes Saldanha (OAB/SP nº 147.247), Helga Araruna Ferraz de Alvarenga (OAB/SP nº 154.720), Gisele Beck Rossi (OAB/SP nº 207.545), Ricardo Chaves Palombini (OAB/SP nº 255.029), André Santana Navarro (OAB/SP nº 300.043), Regia Cristina Martins Duarte (OAB/SP nº 358.461), Karina Yumi Ogata (OAB/SP nº 407.315), Glauco Peruzzo Gonçalves (OAB/SP nº 137.763), Antonio Luiz de Lucas Junior (OAB/SP nº 150.993), Ricardo Luis Aroni (OAB/SP nº 212.827) e outros.

Procurador(es) de Contas: Leticia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-1 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-1 – DSF-II.

PEDIDO DE VISTA DO SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR ALEXANDRE MANIR
FIGUEIREDO SARQUIS

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



84 TC-020757.989.19-9 (ref. TC-023149.989.18-8 e TC-019275.989.16-8)

Embargante(s): Antonio Carlos de Camargo - Ex-Prefeito do Município de Cotia.

Assunto: Admissão de pessoal, por tempo determinado, realizada pela Prefeitura Municipal de Cotia, no exercício de 2015.

Responsável(is): Antonio Carlos de Camargo (Prefeito à época).

Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão da E. Segunda Câmara, que deu provimento parcial ao recurso ordinário, considerando legais os atos de admissão de advogado, mantendo a ilegalidade dos demais atos. Acórdão publicado no D.O.E. de 18-09-19.

Advogado(s): Leonardo Aquino Gomes (OAB/SP nº 395.261), Antonio Mauro de Souza Filho (OAB/SP nº 253.194), Edcarlos Alves Lima (OAB/SP nº 305.297), Eduardo João Gabriel Fleck da Silva Abreu (OAB/SP nº 317.093), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ana Maria Roncaglia Iwasaki (OAB/SP nº 200.017), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Sueli Rocha da Silva (OAB/SP nº 83.787), Marcondes Tadeu da Silva Alegre (OAB/SP nº 90.316), Edilde Aparecida de Camargo (OAB/SP nº 132.414), Daniela Mansur Cavalcant Brenha (OAB/SP nº 189.151), Mauro Tadei Scaglioni (OAB/SP nº 194.428), Taciana Machado dos Santos Guedes (OAB/SP nº 206.864), Tatiana Santos Oliveira (OAB/SP nº 238.325), Otavio Augusto Greco Domingues (OAB/SP nº 246.877), Thiago Baptista de Moraes (OAB/SP nº 268.704), Mariana Meneses de Campos Bastos (OAB/SP nº 308.841), Paula Martins de Brito (OAB/SP nº 313.573), Bruna Ognibene Amaral Vieira (OAB/SP nº 315.203), Fernanda Cristina Sartori Corbi (OAB/SP nº 318.960), Leandro Ribeiro Gonçalves (OAB/SP nº 337.976), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Caio Cesar Benício Rizek (OAB/SP nº 222.238), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Maria Carolina Simioni Costa de Camargo (OAB/SP nº 313.005), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Valéria Small (OAB/SP nº 330.890), Vinicius de Moraes Felix Dornelas (OAB/SP nº 331.641), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Rodrigo Sponteado Fazan (OAB/SP nº 342.542), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Márcia Leticia Pereira Mendes (OAB/SP nº 361.777), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089), Cleber Vargas Barbieri (OAB/SP nº 252.785), Andrea Cristine Faria Frigo Medeiros (OAB/SP nº 290.085), Kaique Jacinto Carvalho Almeida (OAB/SP nº 390.646), Marcella Rodrigues de Oliveira (OAB/SP nº 411.196), Mayara Oliveira Torres da Silva (OAB/SP nº 428.806), Debora Silva Sena (OAB/SP nº 409.030), Brunella de Kássia Silva Nani Gasque (OAB/SP nº 382.986), José Ricardo Biazso Simon (OAB/SP nº 127.708), Renata Fiori Puccetti (OAB/SP nº 131.777) e outros.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO NÃO PROVIDO.

RELATOR-SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

85 TC-034210/026/06

Contratante: Prefeitura Municipal de Mauá.

Contratada: Engevil Engenharia de Projetos e Construções Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Admir Jacomussi (Secretário Municipal de Obras Públicas).

Objeto: Reforma e ampliação da Emei Jardim Esperança.

Em Julgamento: Termos de Aditamento celebrados em 29-08-07, 20-09-07 e 18-01-08. Termo



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



de Rescisão Contratual celebrado em 03-07-15. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Robson Marinho e Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman, publicada(s) no D.O.E. de 07-10-11, 11-09-13, 18-08-15 e 27-08-16.

Advogado(s): Ana Paula Ribeiro Barbosa (OAB/SP nº 146.553), Caio Cesar Benício Rizek (OAB/SP nº 222.238), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Mariane Batistuci Navarro (OAB/SP nº 270.954), Rodrigo Sponteado Fazan (OAB/SP nº 342.542), Rogério Cavanha Babichak (OAB/SP nº 253.526), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845) e outros.

Fiscalizada por: GDF-3 – DSF-II e GDF-6 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-4 – DSF-I.

Resultado: IRREGULAR. CONHECIDO O TERMO DE RESCISÃO.

86 TC-021361/026/15

Contratante: Prefeitura Municipal de Mauá.

Contratada: Prisma Construção e Saneamento Ltda.

Homologação: Publicada no D.O.E. de 15-05-10.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Oswaldo Dias (Prefeito), Adilson Donizete Vianna Ruiz, Hécio Antonio da Silva e Luis Carlos Theophilo (Secretários de Obras), Lairce Rodrigues de Aguiar e Margaret Franco Freire (Secretários de Educação).

Objeto: Prestação e execução de serviços e obras de ampliação da Escola Municipal Darci Aparecida Fincatti Fornary, no Jardim Esperança.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 18-06-10. Valor – R\$2.115.184,37. Termos de Aditamento celebrados em 18-05-11, 17-06-11, 02-08-13 e 27-12-13. Termo de Recebimento Provisório celebrado em 02-04-14. Termo de Recebimento Definitivo celebrado 02-06-14. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman, publicada(s) no D.O.E. de 18-08-15 e 27-08-16.

Advogado(s): Danilo Araújo Gomes (OAB/SP nº 325.178), Otávio Tenório de Assis (OAB/SP nº 95.725), Rogério Cavanha Babichak (OAB/SP nº 253.526) e outros.

Fiscalizada por: GDF-6 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-4 – DSF-I.

Resultado: IRREGULAR. CONHECIDO O TERMO DE RESCISÃO.

87 TC-008430.989.18-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Mairiporã.

Contratada: Benício José de Oliveira Filho Informática - ME.

Homologação: publicada no D.O.E. de 25-01-18.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Andrea Figueira Barreto Vilas Boas (Secretária Municipal da Fazenda), Annibale Tropi Somma (Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo), Camila Cristina de Oliveira (Secretária Municipal de Habitação, Reg. Fundiária e P. Urbano), Daniel Augusto Ramos Ignácio (Secretário Municipal de Segurança Pública, Transportes e Mobilidade Urbana), Elizabete Maria dos Santos Aiacyda (Secretária Municipal de Desenvolvimento Social), Essio Minozzi Junior (Secretário Municipal de Educação), Grazielle Cristina dos S. Bertolini (Secretária Municipal de Saúde), Gleidson Shiguemi Aiacyda (Secretário Municipal de Obras e Serviços), José Correia da Silva Neto (Sub Prefeito), José Rafael Pinheiro Tostes (Secretário Municipal do Meio Ambiente), Leonília Leite (Secretária Municipal de Administração, Tecn. Modernização), Marcelo Renan Golla (Procurador Geral do Município), Ronaldo Antonio da Silva (Secretário Municipal de Esportes, Cultura e Lazer) e Ruy Marcelo de Freitas (Secretário Municipal de Governo).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Objeto: Prestação de serviços de locação de equipamentos de informática e serviços correlatos, com fornecimento de suprimentos, hardwares, softwares e acessórios, bem como manutenção preventiva e corretiva.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 01-02-18. Valor – R\$439.999,92.

Advogado(s): Roberta Costa Pereira da Silva (OAB/SP nº 152.941), Marcelo Renan Golla (OAB/SP nº 292.125) e outros.

Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

88 TC-006684.989.19-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Mairiporã.

Contratada: Benício José de Oliveira Filho Informática - ME.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Andrea Figueira Barreto Vilas Boas (Secretária Municipal da Fazenda), Annibale Tropi Somma (Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo), Daniel Augusto Ramos Ignácio (Secretário Municipal de Segurança Pública, Transportes e Mobilidade Urbana), Elizabete Maria dos Santos Aiacyda (Secretária Municipal de Desenvolvimento Social), Essio Minozzi Junior (Secretário Municipal de Educação), Grazielle Cristina dos S. Bertolini (Secretária Municipal de Saúde), Gleidson Shiguemi Aiacyda (Secretário Municipal de Obras e Serviços), Marcio Yoshiaki Utida (Sub Prefeito), Leonília Leite (Secretária Municipal de Administração, Tecn. Modernização), Marcelo Renan Golla (Procurador Geral do Município) e Ronaldo Antonio da Silva (Secretário Municipal de Esportes, Cultura e Lazer).

Objeto: Prestação de serviços de locação de equipamentos de informática e serviços correlatos, com fornecimento de suprimentos, hardwares, softwares e acessórios, bem como manutenção preventiva e corretiva.

Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 31-01-19.

Advogado(s): Roberta Costa Pereira da Silva (OAB/SP nº 152.941), Marcelo Renan Golla (OAB/SP nº 292.125) e outros.

Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

89 TC-009616.989.18-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Mairiporã.

Contratada: Benício José de Oliveira Filho Informática - ME.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Andrea Figueira Barreto Vilas Boas (Secretária Municipal da Fazenda), Annibale Tropi Somma (Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo), Camila Cristina de Oliveira (Secretária Municipal de Habitação, Reg. Fundiária e P. Urbano), Daniel Augusto Ramos Ignácio (Secretário Municipal de Segurança Pública, Transportes e Mobilidade Urbana), Elizabete Maria dos Santos Aiacyda (Secretária Municipal de Desenvolvimento Social), Essio Minozzi Junior (Secretário Municipal de Educação), Grazielle Cristina dos S. Bertolini (Secretária Municipal de Saúde), Gleidson Shiguemi Aiacyda (Secretário Municipal de Obras e Serviços), José Correia da Silva Neto (Sub Prefeito), José Rafael Pinheiro Tostes (Secretário Municipal do Meio Ambiente), Leonília Leite (Secretária Municipal de Administração, Tecn. Modernização), Marcelo Renan Golla (Procurador Geral do Município), Ronaldo Antonio da Silva (Secretário Municipal de Esportes, Cultura e Lazer) e Ruy Marcelo de Freitas (Secretário Municipal de Governo).

Objeto: Prestação de serviços de locação de equipamentos de informática e serviços



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



correlatos, com fornecimento de suprimentos, hardwares, softwares e acessórios, bem como manutenção preventiva e corretiva.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Roberta Costa Pereira da Silva (OAB/SP nº 152.941), Marcelo Renan Golla (OAB/SP nº 292.125) e outros.

Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

90 TC-002282/003/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste.

Contratada: Vivo Sabor Alimentação Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Denis Eduardo Andia (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Denis Eduardo Andia (Prefeito), Laerson Andia (Secretário Municipal de Administração), Marcia Regina Petrini Della Piazza (Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos), Dreison Luís Latarola (Secretário Municipal de Saúde), Antonio Eide Cleif Froner (Secretário Municipal de Cultura e Turismo), Maria Cristina da Silva (Secretária Municipal de Promoção Social), Tânia Mara da Silva (Secretária Municipal de Educação), Rômulo Gobbi (Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil), Hamilton Cavichioli (Secretário Municipal de Obras e Serviços), Anízio Tavares da Silva (Secretário Municipal de Esportes), Cleber Luis Canteiro (Secretário Municipal de Meio Ambiente), Rodrigo Maiello (Secretário Municipal de Governo), Maria Ângela do Val M. Soeiro (Secretária Municipal de Planejamento), José Eduardo Rodella (Secretário Municipal de Controle Geral) e Miguel Adolfo Rigolino Brito (Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico).

Objeto: Fornecimento de refeições aos servidores e funcionários da Prefeitura Municipal, da administração direta, indireta, com distribuição nos locais de consumo, logística, supervisão, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e utensílios utilizados e mão de obra.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 26-09-14. Valor – R\$5.977.261,50. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Antonio Carlos dos Santos, publicada(s) no D.O.E. de 19-03-16.

Advogado(s): Jairo Josef Camargo Neves (OAB/SP nº 287.344), Cassio Telles Ferreira Neto (OAB/SP nº 107.509), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850) e outros.

Fiscalizada por: UR-3 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTOS

91 TC-004707.989.16-6

Câmara Municipal: Rinópolis.

Exercício: 2016.

Presidente(s) da Câmara: Osmar Carlos Bonatti.

Advogado(s): Carlos José Ponce Morelli (OAB/SP nº 312.824).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-18 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-18 - DSF-I.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Resultado: REGULAR.

92 TC-005014.989.16-4

Câmara Municipal: Porto Ferreira.

Exercício: 2016.

Presidente(s) da Câmara: Luiz Antônio Moraes.

Advogado(s): Ivo Hissnauer (OAB/SP nº 107.462).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-10 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 – DSF-II.

Resultado: REGULAR.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES

93 TC-006634.989.16-4

Prefeitura Municipal: Braúna.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Flávio Adalberto Ramos Giussani.

Advogado(s): Rodrigo Duran Vidal (OAB/SP nº 172.823).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo,.

Fiscalizada por: UR-1 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-1 - DSF-II.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

94 TC-006483.989.16-6

Prefeitura Municipal: Paranapanema.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Antonio Hiromiti Nakagawa.

Advogado(s): Júlio César Machado (OAB/SP nº 330.136) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-16 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-16 - DSF-II.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.

95 TC-006476.989.16-5

Prefeitura Municipal: Palestina.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Fernando Luís Semedo.

Advogado(s): Sílvio Roberto Seixas Rego (OAB/SP nº 153.724).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 - DSF-I.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.

96 TC-006296.989.16-3

Prefeitura Municipal: Balsamo.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Carlos Eduardo Carmona Loureço.

Advogado(s): Walter Carvalho Sanches (OAB/SP nº 56.008)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-8 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-8 - DSF-I.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.

97 TC-006753.989.16-9

Prefeitura Municipal: Batatais.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): José Luis Romagnoli.

Advogado(s): Celso Augusto de Oliveira Santos (OAB/SP nº 247.612), Antonio Claret Dal Picolo Junior (OAB/SP nº 156.759), Ricardo Alexandre Taquete (OAB/SP nº 169.898), Priscila Costa de Alvarenga Martins (OAB/SP nº 248.914) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-II.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

98 TC-003336/026/18

Embargante(s): Pró Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados pela Prefeitura Municipal de Barueri à Pró Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, no valor de R\$19.060.662,24, exercício de 2016.

Responsável(is): Luciano José Barreiros (Secretário Municipal de Suprimentos) e Dom Eurico dos Santos Veloso (Presidente).

Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão da E. Segunda Câmara, que julgou irregular o valor de R\$1.040.299,00, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “c” c.c artigo 36, ambos da Lei Complementar nº 709/93, condenando a entidade beneficiária à devolução dos valores utilizados aos cofres públicos, devidamente atualizados, acrescidos dos juros de mora cabíveis, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da mencionada Lei.

Advogado(s): Luiz Tarcísio Teixeira Ferreira (OAB/SP nº 67.999), Juliana Wernek de Camargo (OAB/SP nº 128.234), Wagner Andrighetti Junior (OAB/SP nº 235.272), Pedro Gabriel Lopes (OAB/SP nº 372.347) e outros.

Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA COM RETORNO AO GABINETE.

99 TC-018442.989.19-0 (ref. TC-010639.989.18-5)

Embargante(s): SERGET Mobilidade Viária Ltda.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Bertioga e SERGET Mobilidade Viária Ltda., objetivando a implantação e o gerenciamento de sistema de monitoramento de Trânsito em tempo real, com implantação de centro de controle de operações com regime de locação, com manutenção preventiva e corretiva, no valor de R\$3.150.000,00.

Responsável(is): Taciano Goulart Cerqueira Leite (Secretário Municipal de Segurança e Cidadania à época).

Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão da E. Segunda Câmara, que julgou irregulares o pregão presencial e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XVI, da Lei Complementar 709/93, bem como aplicou multa ao responsável, no valor de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



300 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei. Acórdão publicado no D.O.E. de 16-08-19.

Advogado(s): Fernando Bertolotti Brito da Cunha (OAB/SP nº 274.833), Marcelo Luiz Coelho Cardoso (OAB/SP nº 154.969), Luiz Antônio de Almeida Alvarenga (OAB/SP 146.770), Gisele Beck Rossi (OAB/SP 207.545) e outros.

Fiscalização atual: UR-20 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDOS. REJEITADOS.

100 TC-018444.989.19-8 (ref. TC-000250.989.18-3)

Embargante(s): SERGET Mobilidade Viária Ltda.

Assunto: Representação formulada por Pró Sinalização Monitoramento Ltda., acerca de possíveis irregularidades no edital do pregão presencial nº 100/17, promovido pela Prefeitura Municipal de Bertogiã, objetivando a contratação de empresa para implantação e gerenciamento de sistema de monitoramento de trânsito em tempo real com implantação de centro de controle de operações pelo regime de locação com manutenção preventiva e corretiva.

Responsável(is): Taciano Goulart Cerqueira Leite (Secretário Municipal de Segurança e Cidadania à época).

Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão da E. Segunda Câmara, que julgou parcialmente procedente a representação. Acórdão publicado no D.O.E. de 16-08-19.

Advogado(s): Fernando Bertolotti Brito da Cunha (OAB/SP nº 274.833), Marcelo Luiz Coelho Cardoso (OAB/SP nº 154.969), Luiz Antônio de Almeida Alvarenga (OAB/SP 146.770), Gisele Beck Rossi (OAB/SP 207.545) e outros.

Fiscalização atual: UR-20 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDOS. REJEITADOS.

RECURSO ORDINÁRIO

101 TC-001667/002/13

Recorrente(s): Instituto de Gestão de Projetos da Noroeste Paulista – GEPRON.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados pela Prefeitura Municipal de Reginópolis ao Instituto de Gestão de Projetos da Noroeste Paulista – GEPRON, no valor de R\$218.756,64, exercício de 2012.

Responsável(is): Marco Antonio Martins Bastos (Prefeito à época) e Olavo Silva de Freitas (Presidente).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 01-03-19, que julgou irregular a prestação de contas, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, condenando a entidade beneficiária à devolução no valor de R\$35.620,76, devidamente atualizado, aos cofres públicos e a não receber novos repasses até a regularização das pendências.

Advogado(s): Emerson de Hypolito (OAB/SP nº 147.410), Ana Maria Roncaglia Iwasaki (OAB/SP nº 200.017), José Antonio Rufino Collado (OAB/SP nº 61.636), Jamile Zanchetta Marques (OAB/SP nº 273.567) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-034881/026/15.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

102 TC-800023/627/09



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Tarumã – Oscar Gozzi – Prefeito.

Assunto: Apartado das contas do Município de Tarumã, para análise de pagamento de prêmio de participação de resultados e de auxílio alimentação aos agentes políticos, no exercício de 2009.

Responsável(is): Jairo da Costa e Silva (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 15-03-17, que julgou irregular a matéria.

Advogado(s): Rogério Silveira Lima (OAB/SP nº 185.989), Sueli Maria Vieira Paulino Donato (OAB/SP nº 109.840), Rodrigo Silveira Lima (OAB/SP nº 204.359) e Hilário Vetore Neto (OAB/SP nº 233.737).

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-I.

Sustentação oral proferida em sessão de 01-10-19.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

103 TC-001009/026/13

Recorrente(s): Organização Municipal de Seguridade Social – OMSS.

Assunto: Balanço geral da Organização Municipal de Seguridade Social – OMSS de Registro, relativo ao exercício de 2013.

Responsável(is): Mário Massao Matsumoto (Presidente).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 27-03-19, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c” c.c artigo 36, ambos da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Fernando Stangarlin Fernandes Ferreira (OAB/SP nº 364.995).

Acompanha(m): TC-001009/126/13.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

104 TC-001180/026/13

Recorrente(s): Érika Cristina Contro Petenucci Frigeri – Presidente do Paulo de Faria Previ à época.

Assunto: Balanço geral do Instituto de Previdência do Município de Paulo de Faria – Previ, relativo ao exercício de 2013.

Responsável(is): Emídio José Veloso e Érika Cristina Contro Petenucci Frigeri (Presidentes à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 19-03-19, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c”, c.c. artigo 36, ambos da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Joaquim de Souza Neto (OAB/SP nº 169.785) e Ana Carla Gimenes (OAB/SP nº 397.340).

Acompanha(m): TC-001180/126/13.

Fiscalização atual: UR-8 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

105 TC-001247/026/13

Recorrente(s): Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPSM São José dos Campos e Márcia Helena Guimarães Vanzella – Superintendente.

Assunto: Balanço geral do Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPSM São José dos Campos, relativo ao exercício de 2013.

Responsável(is): Márcia Helena Guimarães Vanzella (Superintendente) e João Friggi Neto (Superintendente Substituto).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 27-03-19, que julgou irregulares as contas, nos termos do artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c” c.c artigo 36, ambos da Lei Complementar nº 709/93, acionando os incisos XV e XXVII do artigo 2º, da mencionada Lei.

Advogado(s): Douglas Sales Leite (OAB/SP nº 185.204), Pedro Augusto Zanon Paglione (OAB/SP nº 343.570), Vanessa Silva de Almeida (OAB/SP nº 415.535) e outros.

Acompanha(m): TC-001247/126/13.

Fiscalização atual: UR-14 – DSF-I.

Ficam todos os interessados, nos termos do artigo 90, da Lei Complementar nº 709, de 1993, intimados quanto à realização da presente Sessão de Julgamentos, inclusive para fins de habilitação em sustentação oral, na forma prevista nos artigos 109 e 210 do Regimento Interno.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

SDG-1, 8 de outubro de 2019

Sergio Ciquera Rossi
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL